

Alagoas , 30 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | № 2185

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

#### **DIRETORIA EXECUTIVA:**

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;

Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

- 1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
- 2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
- 3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
- 1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
- 2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
- 3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

#### **CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:** 

Geraldo Novais Agra Filho; Vinícius José Mariano de Lima; Ramon Camilo Silva;

#### **Suplentes:**

João Victor Calheiros Amorim Santos; Mailson de Mendonça Lima Wilmário Valença Silva Junior;

#### **COORDENADORIAS REGIONAIS:**

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;

Região do Sertão: Josimar Dionísio;

Região Central: André Brandão de Almeida; Região Norte: Manuilson Andrade Santos; Região Metropolitana: George Clemente Vieira;

Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante; Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE ALAGOAS CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

## CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Processo Administrativo: 10260004/2023

Termo de Contrato nº 02/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE

ALAGOAS - CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19

Contratada: PWDEV DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.132.574/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de "portal de transparência" e "portal de acesso à informação pública" (ativa e passiva), "sistema de gestão de processo eletrônicos, bem como a implantação em modelo "hosting" de responsabilidade da contratada; extração de dados dos sistemas legados do consórcio; capacitação; suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional

do CONISA.

Vigência: O contrato tem prazo de vigência e execução será até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento,

podendo ser prorrogado, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.

Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Paulo Soares da

Silva pela Contratada.

Publicado por: Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador: 1FF717AB

#### ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### CORSORCIO MUNICIPAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do email comprascozam@gmail.com referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadoresdear destinada ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - Cozam. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 29 de novembro de 2023

Setor de Compras

Publicado por: Isabelle Nunes de Lima Código Identificador:ECDA2B45

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 08 de dezembro de 2023, em virtude as comemorações alusivas a Festa da Padroeira de Água Branca, Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Dê-se Ciência.

#### JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:892D19A0

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 626/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora SRA. MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PORTARIA Nº 0166/99, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JUNHO DE 1998), portadora do CPF/MF nº 903.189.514-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, benefício nº 215.936.103-2.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha **Código Identificador:** A257B817

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO RATIFICADOR

#### **DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa **G M DE P NETA LTDA**, para prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando atender às necessidades do Município de Anadia.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **G M DE P NETA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.187.659/0001-61, estabelecido na R. Professor Nilo de Albuquerque Melo, 21, Lote 21, Quadra 10, Neopolis, CEP: 59.086-340, Natal/RN, representada pela Sra. **Guilhermina Maria** 

**Paiva Neta**, portadora do RG nº 1.592.998 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 027.061.764-74, pelos preços propostos pela mesma, de acordo com o Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

Anadia/AL, 28 de novembro de 2023.

#### JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Marques Messias Dos Santos Código Identificador: 5A647EF0

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP N. ° 1045/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.661/2018 - SMGP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos integrais a **JOÃO FLORENTINO DE OLIVEIRA**, de matrícula n.º 5216-7, CPF.444.808.224-53 e RG. 697.071 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, em conformidade com a Súmula Vinculante 33 e normas do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art.30, inciso I, II e III 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40( quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 13 de setembro de 2018

#### ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

#### ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2018.

#### MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva Código Identificador:4A928B55

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP N. ° 1.072/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.309/2018 – SMGP:

#### RESOLVE:

**Art.1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **CARMOZITA DOS SANTOS**, matrícula n.º5170-5, CPF. 229.136.374-34 e RG. 417426 SEDS/AL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos

Permanente do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6° da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 19 de setembro de 2018

#### ROGÉRIO AUTO TEÓFILO Prefeito

#### ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2018.

#### MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva **Código Identificador:**7B62B86C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 27631/2023 que visa a Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais permanentes que serão destinados aos programas e serviços ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de Dezembro de 2023.

Arapiraca, 29 de Novembro de 2023

#### ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza **Código Identificador:**93005E7C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.868.059/0001-88, sediada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, 1º andar — sala 103, Bairro: Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas descartáveis Infantis e Geriátricas a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 47.416,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

CELEBRAÇÃO: 05 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Yasmin Oliveira Kummer Souza Código Identificador: 5415F1E5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 30253/2023, que tem por objeto a aquisição de fórmula Pregomin Pepti. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do email: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 06 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 29 de novembro de 2023.

#### WEDJA NOGUEIRA DA SILVA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos **Código Identificador:**32961EF9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 32526/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para emissão de certificação digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3, armazenado em mídia do tipo token destinado aos servidores da Coordenação Geral de Licitações.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de dezembro de 2023(quarta- feira).

Arapiraca - AL, 29 de novembro de 2023.

#### MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira **Código Identificador:**4A9542E1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE ARAPIRACA, inscrita no CNPJ n° 12.489.837/0001-25, no valor global de R\$ 111.735,36 (cento e onze mil, setecentos trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), cujo objeto consiste na Contratação por INEXIGIBILIDADE de pessoa jurídica para prestação de serviços de inclusão, consulta e exclusão dos contribuintes inadimplentes., nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 3.643/2023 – Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 29 de novembro de 2023.

#### JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Claudia Kelly Azevedo da Silva **Código Identificador:** 32B915FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 28196/2023 que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SMDS.. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do email: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de Dezembro de 2023.

Arapiraca, 29 de Novembro de 2023

#### ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza Código Identificador:254A0ADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 25496/2023, que tem como objeto Registro de Preço a fim de eventual e futura Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e aluguéis de cilindros, para as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas de Arapiraca.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de dezembro de 2023(quarta- feira).

Arapiraca - AL, 29 de novembro de 2023.

#### MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira **Código Identificador:** AF910077

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Arapiraca Alagoas torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 84341/2023 Concorrência nº 014/2023, cujo objeto OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ZÉLIA BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, realizando sessão pública de abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 07/12/2023 (quinta- feira) às 09:00hs, na sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, no Município de Arapiraca/AL.

Arapiraca/AL, 29 Novembro de 2023

#### MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo **Código Identificador:**0F17734A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 31391/2023, que tem por objeto a aquisição de fórmula Pregomin Pepti. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-

mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 06 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 29 de novembro de 2023.

#### WEDJA NOGUEIRA DA SILVA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos **Código Identificador:**656572C3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 23529/2023, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e Cirúrgico para a Secretaria Municipal de Saúde.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de dezembro de 2023(quarta- feira).

Arapiraca - AL, 29 de novembro de 2023.

#### MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira **Código Identificador:**D1123608

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 29940/2023 que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, integração, desenvolvimento e suporte do sistema de gestão de conteúdo online do site oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca - www.arapiraca.al.gov.br, conforme especificações dos serviços constantes no TR. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de Dezembro de 2023.

Arapiraca, 29 de Novembro de 2023

#### ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza **Código Identificador:**89864265

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, sob o nome de fantasia ALAGOANNA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.110.281/0001-39, sediada na Av. Vereador Dario Marsiglia, nº 100B, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.081-015.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos

VALOR TOTAL: R\$ 36.754,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

#### ITEM REGISTRADO:

- ITEM 02: Valor unitário: R\$ 183,77; Valor total: R\$ 36.754,00.

CELEBRAÇÃO: 23 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ANA CLAUDIA DOS SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

#### Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante **Código Identificador:**49083924

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, nº 144, Galpão nº 144, 150 e 158, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 69.420,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

#### ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 01: Valor unitário: R\$ 275,00; Valor total: R\$ 13.750,00;
- ITEM 12: Valor unitário: R\$ 55,67; Valor total: R\$ 55.670,00.

CELEBRAÇÃO: 23 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante **Código Identificador:**0440350C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa PABLO LUIS MARTINS, sob o nome de fantasia HAND TEC EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.326/0001-54, sediada na Rua Salvador da Silva Porto, nº 23, São José/SC, CEP: 88.106- 692.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.135,00 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

ITEM REGISTRADO:

- ITEM 04: Valor unitário: R\$ 10,27; Valor total: R\$ 5.135,00.

CELEBRAÇÃO: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / PABLO LUIS MARTINS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante **Código Identificador:**221956D7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.338.681/0001-44, sediada na Avenida João Muniz Reis, 644, sala A, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 28.244,50 (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

#### ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 07: Valor unitário: R\$ 44,86; Valor total: R\$ 4.486,00;
- ITEM 09: Valor unitário: R\$ 29.91: Valor total: R\$ 1.495.50:
- ITEM 10: Valor unitário: R\$ 27,37; Valor total: R\$ 2.737,00;
- ITEM 14: Valor unitário: R\$ 5,88; Valor total: R\$ 1.176,00;
- ITEM 15: Valor unitário: R\$ 148,55; Valor total: R\$ 2.971,00;
- ITEM 17: Valor unitário: R\$ 279,06; Valor total: R\$ 13.953,00;
   ITEM 18: Valor unitário: R\$ 71,30; Valor total: R\$ 1.426,00.

CELEBRAÇÃO: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Código Identificador: C240FD4B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa RF SILVA ME, sob o nome de fantasia COMERCIAL FARIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.181.638/0001-40, sediada na Rua Izabel Florêncio, n° 62, Centro, Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

#### ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 03: Valor unitário: R\$ 69,00; Valor total: R\$ 13.800,00;
- ITEM 05: Valor unitário: R\$ 38,00; Valor total: R\$ 3.800,00;
- ITEM 06: Valor unitário: R\$ 33,50; Valor total: R\$ 6.700,00.

CELEBRAÇÃO:27 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / RODRIGO DE FARIAS SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Código Identificador: 53640FC6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA GANHADOR DO PRÊMIO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

GANHADOR DO PRÊMIO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

**DAS PARTES**: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; MERCIELLY JAMILLY PEDRO ALÉCIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 117.907.394-03.

**DO OBJETO**: PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PRÊMIO UMA TV 43", em nome de MERCIELLY JAMILLY PEDRO ALÉCIO, CPF N° 117.907.394-03, referente ao PROGRAMA IPTU PREMIADO. SORTEIO REALIZADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

#### LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:**5A0EC100

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18192/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18192/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a **EMPRESA DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA.** - CNPJ Nº 10.622.700/0001-71, sediada no Sítio Alexandre, nº 250, Zona Rural, CEP.: 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL, cujo objeto é adesão a ata de registro de preços para aquisição de fogos de artifício para comemorações e solenidades realizadas pelo Município de Arapiraca. O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a substituição das rubricas orçamentárias do Contrato nº 18192/2023.

Onde lê-se:

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

**6.1** As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 11.12.23.695.1010.1131 — Estruturação do Destino Turístico e Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000.015001000010 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Leia-se:

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:
 PROGRAMA DE TRABALHO 11.12.23.695.1010.1131 – Estrutura do Destino Turístico e Elemento de Despesa

3.3.90.30.00.00.00.0000.015001000010 - Material de Consumo.

Arapiraca, 29 de novembro de 2023

#### JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo **Código Identificador:**2840CFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ERRATA DE ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2023, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO NILO COELHO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ONDE SE LER:

"Fica aberto prazo recursal, na forma da Lei, até o dia 06/11/2023, às 14h00min, horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas será realizada no dia 07/11/2023 (quinta-feira), às 09h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna."

LEIA-SE:

"Fica aberto prazo recursal, na forma da Lei, até o dia 06/12/2023, às 14h00min, horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas será realizada no dia 07/12/2023 (quinta-feira), às 09h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna."

#### MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente

Portaria 441/2023

#### YAGO DUARTE DE OLIVEIRA

Membro

Portaria 441/2023

#### ANDERSON FERRO NEVES

Membro

Portaria 441/2023

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo **Código Identificador:**BA0E54C2

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO IL Nº 19/2023

PROCESSO: 11060026/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ:

12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: L S PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.707.041/0001-55

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para apresentação artística natalina "Parada Show Natal Mágico 2023". visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

**FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 2025-APOIO FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS/PJ-1.5.00.000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 meses - 29/11/2023 à 29/01/2024. SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, CONTRATANTE, SRA. LILIAN SARAIVA EVARISTO, PELA CONTRATADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante Código Identificador:07342810

#### GABINETE DO PREFEITO **LEI N° 1.227/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORCAMENTO ANUAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Atalaia Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Atalaia crédito especial, no valor de R\$ 441.885,11 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.192/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de 25 de julho de 2022, e do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme dotação abaixo identificada:

Poder: 02 – Poder Executivo.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Atalaia.

Secretaria: 0018 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Unidade: 18000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Função: 13 – Cultura.

Subfunção: 392 – Difusão Cultural.

Programa: 0003 – Resgate e Preservação da Cultura.

Projeto/Atividade: 2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO

A CULTURA.

Fontes de Recursos: 1.715.000 – Audiovisual e 1.716.000 – Cultura.

Valor do Crédito: R\$ 441.885,11

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 29 de novembro de 2023.

#### CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos Código Identificador:FB926007

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Dispensa 015/2023, processo administrativo nº 0002.007.0611-2023. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90 e a empresa M.J.B. ALVES RIBEIRO ALIMENTOS - ME - CNPJ 27.719.185/0001-45, Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens natalinos. Valor: de R\$ 4.261,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) - Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Do prazo: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 28/11/2023.

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno Código Identificador:04768CA4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E **PLANEJAMENTO** HOMOLOGAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 0817.0010/2023 **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/BSM, devidamente designada pela Portaria nº 140/2023 de de 07 de novembro de 2023, Parecer nº PGM/BSM, **RESOLVE HOMOLOGAR** procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 02/2023 -CPL/BSM, classificando vencedora do certame seletivo a empresa JRA Construtora Ltda., com o valor global de R\$ 745.313,35 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Barra de São Miguel, em 28 de novembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro Código Identificador:3CC6096D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E **PLANEJAMENTO** PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 146 de 30 de novembro de 2023.

Exonera Subsecretário de Turismo - CC02 da Secretaria Municipal de Turismo da Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

#### RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Senhora MELRY SHERLY BEZERRA, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 026.336.954-42, no cargo de Subsecretária de Turismo – CC02, na Secretaria Municipal de Turismo da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

#### BENEDITO DE LIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque **Código Identificador:**B77F7049

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 147 de 04 de dezembro de 2023.

Nomeia Subsecretário de Turismo – CC02 da Secretaria Municipal de Turismo da Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **SILVÂNIA EVANGELISTA DE LIMA,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **050.374.874-98**, no cargo de Subsecretária de Turismo – CC02, na Secretaria Municipal de Turismo da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

#### BENEDITO DE LIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque **Código Identificador:** D38F7FE7

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 09270014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ares condicionados. Data da Homologação: 24/11/2023. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024. Fornecedores e valores Registrados: TOP MOVEIS LTDA(05269798000195) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais).JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA(31582712000190) com o lote: 5 no valor total de R\$30.320,00 (trinta mil e trezentos e vinte reais).

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros **Código Identificador:**3CCDF44A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2021 - 2º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO – Nº 012021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM, AL** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.6410001-62.

CONTRATADA: F3 CONSUTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 26.498.6950001-77

**OBJETO**: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato de Nº 001 – TP 0012021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL : Fica acrescido 12 meses o prazo de vigência deste contrato , contados a partir de 19 de Novembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06112023

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva **Código Identificador:**568EDBE6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Empresa Registrada: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.641.927/0001-20.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.

Valor Total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Celebração: 16/11/2023; Prazo: 12 (Doze) meses;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Igor Marques do

Nascimento.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva Código Identificador:438974E7

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL, EM RAZÃO DO PROGRAMA SHOW DE PREMIOS INSTITUIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 484/2022, em favor das empresas: CH3 COMERCIO E CNPJ: NEGÓCIOS LTDA, 43.684.445/0001-40; **IMPORTACAO** DISTRIBUICAO INDUSTRIA,  $\mathbf{E}$ **ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05; ELIENE** MARIA DA SILVA, CNPJ: 38.236.177/0001-64; W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ: 29.529.181/0001-COMERCIO INTELIGENTE LTDA, 45.329.312/0001-81; **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO** LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15, que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 29 de Novembro de 2023.

### RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES Prefeito

Publicado por: Ramon Gomes da Silva Código Identificador:21744DD7

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 040/2023.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) VEICULOS, SENDO 05 (CINCO) AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, 05 (CINCO) PICK-UP SOBRE CHASSI E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS TIPO TRAIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL, em favor das empresas: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ Nº: 18.579.356/0001-97; VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ Nº: 12.939.753/0001-46; AKANE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº: 41.183.930/0001-05, que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 29 de Novembro de 2023.

#### RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva **Código Identificador:**9EBEE327

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2023.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM EXECUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO, em favor das empresas: VANESSA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA, CNPJ Nº: 22.830.617/0001-77, que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 29 de Novembro de 2023.

#### RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por: Ramon Gomes da Silva Código Identificador:33D2AE82

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN PORTARIA Nº 21/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 21/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 025/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018, OUE **CONCEDEU** APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART.31, DA LEI MUNICIPAL 674/2013 E ART. 40, §5°, DA ALTERANDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º DA EC. 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ACRESCIDOS DE 03 COM PARIDADE, QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI MUNICIPAL 417/92.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º1272/2018, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 025/2018, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 10 meses e 13 dias, trabalhados no Município, em favor da Sra. ANGÉLICA FERNANDES DE OLIVEIRA SOARES,CPF nº 730.060.334-34,matrícula nº 261, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo dePROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais,do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido de 03 (três) quinquênios, conforme Art. 69 da Lei Municipal 417/92, de 29 de abril de 1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### **CAJUEIRO , 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

*LUIS FERNANDO DA SILVA* Presidente – FAPEN

Publicado por: Maria Flavia Ferreira Cardoso Código Identificador:80DEF3C1

#### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN PORTARIA Nº 20/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 20/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 109/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE CONCEDE APOSENTADORIA PORIDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 31 DA LEI MUNICIPAL 674/2013 E O ART. 40, A), INCISO 5º DA CF/88.ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 3º DA EC. 47/2005, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, FÓRMULA 85/95,ACRESCIDO DE 06 QUINQUÊNIO, CONFORME ART. 69 DA LEI MUNICIPAL 417/92.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º119/17, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 109/2019, e passa a vigorar o seguinte texto: concedeAposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 09 mesese 16dias,trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA TELMA FLORÊNCIO DA SILVA,CPF nº 409.878.924-87,matrícula nº 433, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo dePROFESSORA,com jornada de trabalho de 25 horas semanais,do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 417/92, de 29 de abril de 1992.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### CAJUEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA Presidente – FAPEN

**Publicado por:** Maria Flavia Ferreira Cardoso

Código Identificador:9913C303

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN PORTARIA Nº 19/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 19/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 001/2018 DE 04DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 30, I, DA LEI MUNICIPAL 674/2013 C/C ART. 40, III, A) DA CF/1988. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 6° DA EC. 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, ACRESCIDOS DE 06 QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI MUNICIPAL 417/92.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º1074/2017, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 001/2018, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 03 meses e 09 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS,CPF nº 648.629.174-53,matrícula nº 334, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo deAuxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido de 06 (seis) quinquênios, conforme Art. 69 da Lei Municipal 417/92, de 29 de abril de 1992.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### CAJUEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA

Presidente – FAPEN

Publicado por: Maria Flavia Ferreira Cardoso Código Identificador:D3FB61EF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação

Pregão Eletrônico nº 23/2023

Processo nº 01/08-009/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01/08-009/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

#### LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preços nº PE23/2023-1 – Processo nº 01/08-009/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61– Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos (LOTES 1, 2, 3, 5) R\$ 104.829,96 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) – Vigência: 12 meses

Ata de registro de Preços nº PE23/2023-2 — Processo nº 01/08-009/2023 — Pregão Eletrônico nº 23/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95 — Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos (LOTES 4, 6) R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil oitocentos reais) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE23/2023-3 — Processo nº 01/08-009/2023 — Pregão Eletrônico nº 23/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29 — Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos (LOTE 7) R\$ 37.207,68 (quarenta e cinco mil oitocentos reais) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE23/2023-4 — Processo nº 01/08-009/2023 — Pregão Eletrônico nº 23/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: M LINS ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.135.699/0001-96 — Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos (LOTES 8 e 9) R\$ 58.979,90 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE23/2023-5 — Processo nº 01/08-009/2023 — Pregão Eletrônico nº 23/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.153/0001-93 — Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos (LOTE 10) R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE23/2023-6 — Processo nº 01/08-009/2023 — Pregão Eletrônico nº 23/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24 — Objeto: registro de preços para

aquisição de equipamentos (LOTE 11) R\$ 11.623,20 (onze mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) — Vigência: 12 meses. Ata de registro de Preços nº PE23/2023-7 — Processo nº 01/08-009/2023 — Pregão Eletrônico nº 23/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04 — Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos (LOTES 12 e 13) R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE23/2023-8 — Processo nº 01/08-009/2023 — Pregão Eletrônico nº 23/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.177/0001-64 — Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos (LOTE14) R\$ 3.168,00 (três mil centos e sessenta e oito reais) — Vigência: 12 meses.

**Publicado por:** Silvanio de Lima

Código Identificador:BC246476

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 25/2023 Processo nº 28/08-009/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 28/08-009/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

#### LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preços nº PE25/2023-1 – Processo nº 28/08-009/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: ALMIR R DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.959/0001-46 – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 1) Valor: R\$ 2.250.000,00 ( dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), e o percentual de desconto de 25,25% (vinte e cinco virgula vinte e cinco por cento) – Vigência: 12

Ata de registro de Preços nº PE25/2023-1 – Processo nº 28/08-009/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: ANDRE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.046.934/0001-39 – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 2) Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e o percentual de desconto de 26,22% (vinte e seis virgula vinte e dois por cento) – Vigência: 12 meses.

Publicado por: Silvanio de Lima Código Identificador:CC2F6F6F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 28/2023 Processo nº 03/10-004/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03/10-004/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Lucila Regia Albuquerque Toledo Prefeita

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preços nº PE28/2023-1 – Processo nº 03/10-004/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28 – Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico (LOTES 1, 5 e 35) Valor: R\$ 902,76 (novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) – Vigência: 12

Ata de registro de Preços nº PE28/2023-2 — Processo nº 03/10-004/2023 — Pregão Eletrônico nº 28/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: M B DE ARAUJO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14 — Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico (LOTES 2, 6, 18) Valor: R\$ 4.207,20 (quatro mil duzentos e sete reais e vinte centavos) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE28/2023-3 – Processo nº 03/10-004/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.536/0001-68 – Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico (LOTES 3, 4, 13, 27) Valor: R\$ 7.659,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE28/2023-4 — Processo nº 03/10-004/2023 — Pregão Eletrônico nº 28/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: APOGEU CENTER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68 — Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico (LOTES 7, 14, 20, 25, 26, 28, 33, 36, 37, 40, 44, 47) Valor: R\$ 15.112,58 (quinze mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE28/2023-5 — Processo nº 03/10-004/2023 — Pregão Eletrônico nº 28/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: DIABETICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68 — Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico (LOTES 8, 9, 10, 11, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 31, 32, 34, 34, 41, 42, 43, 46, 53) Valor: R\$ 4.465,54 ( quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE28/2023-6 — Processo nº 03/10-004/2023 — Pregão Eletrônico nº 28/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: DENTAL MARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13 — Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico (LOTES 15, 21, 29, 30, 38, 39, 45, 48, 49, 50, 51, 52) Valor: R\$ 2.155,17 ( dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) — Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE28/2023-7 — Processo nº 03/10-004/2023 — Pregão Eletrônico nº 28/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: DENTAL MARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13 — Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico (LOTES 15, 21, 29, 30, 38, 39, 45, 48, 49, 50, 51, 52) Valor: R\$ 2.155,17 ( dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) — Vigência: 12 meses.

Publicado por: Silvanio de Lima Código Identificador:E9E53C79

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

Contrato nº PE10/2022 — Processo nº 03/07-04/2023 — Ata de Registro de Preços nº PE10/2022 (Processo nº 28/03-13/2022) — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Contratado: ROSANGELA MARIA DE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.172.496/0001-50 — Objeto: contratação do serviço de confecção de próteses dentárias (LOTE 1) — Valor global: R\$ 18.958,42 (dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) — Vigência: até 31/12/2023

**Publicado por:** Silvanio de Lima **Código Identificador:**E48D8E71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 05/2023

Processo nº 07/12-21/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 07/12-21/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

#### LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-1 — Processo nº 07/12-21/2022 — Pregão Eletrônico nº 05/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: SEABRA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.568.143/0001-81 — Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS (LOTES 1. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 53 E 54). Valor: R\$ 143.289,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais) — Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-2 — Processo nº 07/12-21/2022 — Pregão Eletrônico nº 05/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05 — Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS (LOTES 19 E 38). Valor: R\$ 3.175,50 (três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) — Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-3 — Processo nº 07/12-21/2022 — Pregão Eletrônico nº 05/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: J DE M NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29130306/0001-44 — Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS (LOTES 28, 35, 36, 47 E 52). Valor: R\$ 41.872,00 (quarenta e um mil oitocentos e dois reais) — Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-4 – Processo nº 07/12-21/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36191620/0001-00 – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS (LOTES 46 E 51). Valor: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-1 — Processo nº 07/12-21/2022 — Pregão Eletrônico nº 05/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29 — Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS (LOTE 49). Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) — Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por: Silvanio de Lima Código Identificador:CF84856D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 16/2023 Processo nº 19/12-10/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 19/12-10/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

#### LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preços nº PE16/2023-1 – Processo nº 19/12-10/2022– Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10-Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento para o centro de reabilitação Betty Teixeira Cavalcante (LOTES 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, E 49) Valor: R\$ 21.568,50 – Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE16/2023-3 - Processo nº 19/12-10/2022- Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40 - Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento para o centro de reabilitação Betty Teixeira Cavalcante (LOTES 8 e 10) Valor: R\$ 214,34 – Vigência: 12 meses. Ata de registro de Preços nº PE16/2023-4 - Processo nº 19/12-10/2022- Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28- Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento para o centro de reabilitação Betty Teixeira Cavalcante (LOTES 12, 36, 44 E 46) Valor: R\$ 3.692,22 – Vigência: 12 meses.

Ata de registro de Preços nº PE16/2023-5 — Processo nº 19/12-10/2022— Pregão Eletrônico nº 16/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 — Fornecedor Registrado: GM FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41— Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento para o centro de reabilitação Betty Teixeira Cavalcante (LOTE 47) Valor: R\$ 654,40— Vigência: 12 meses.

Publicado por: Silvanio de Lima Código Identificador:406EBB21

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

#### LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 FMS

Tipo: Menor Preço EMPREITADA GLOBAL — Objeto: Contratação De Empresa Especializada e serviço de engenharia para construção de 1 uma UBS (unidade Básica de Saúde) TIPO I, atendendo as necessidades do Município De Campestre/AL.- Data/Horário: 15 de dezembro de 2023 às 09:30hs (nove e trinta horas— horário de Brasília) Local: sede da prefeitura, rua Edson da Gama Peixoto, sn — Centro — Campestre/AL) — O edital encontra-se disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 30 de novembro de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA Presidente CPL

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença **Código Identificador:**37CFD64E

#### LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPESTRE AL

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL RETIFICADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023FMAS

Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de 01 (UM) ônibus, urbano, zero quilometro, com ar condicionado, capacidade 26 lugares (incluindo condutor e auxiliar, com plataforma elevatória veicular e 03 (três) postos reservados para cadeirantes, para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social - Data/Horário: 15 de dezembro de 2023 às 12:00 (doze e horas– horário de Brasília) **BNC** BOLSA NACIONAL DE (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site campestre.al.gov.br, informações: e-mail: no licitacaocampestreal@gmail.com Campestre, 1 DE DEZEMBRO de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA-

Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença **Código Identificador:**F2532161

#### LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 51/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

P.A.: Processo nº 140.566.211/2018;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2364/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3883/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. . Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

**COMPROMISSADO:** O MUNICÍPO ALAGOANO DE CAMPESTRE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, com sede na Rua Edson da Gama Peixoto, 27 — Campestre/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr Nielson Mendes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.102.274-62.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 51/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença Código Identificador: EF846BBB

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1023018/2023

EDITAL Nº: 013/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

**ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES:** Das 08h:00min do dia 30 de novembro de 2023 até às 09h:00min do dia 15 de dezembro de 2023 (primeira sessão).

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 12 meses

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de dezembro de 2023.

**HORÁRIO:** 09:00 Horas

Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico cplcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 29 de novembro de 2023.

#### FABIANA CARNEIRO E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:6A7ABF23

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R\$ 532.035,55 (quinhentos e trinta e dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo, equipamentos e correlatos odontológicos.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Capela/AL, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA 01: IDEALINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 06.331.320/0001-00; DETENTORA 02: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13; DETENTORA 03: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.564.626/0001-99.

Data de Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses). O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito

Publicado por: Abner da Silva Barros Código Identificador: C741F9DA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 121.548,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg) e botijões retornáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - PE ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARTUR H DOS S SILVA, CNPJ: 25.696.066/0001-99. Data de Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS Prefeito

> Publicado por: Abner da Silva Barros Código Identificador: CFB09F12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Santa Efigênia. Data: 19/12/2023, às 10h00min. Local: Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL. Editais disponíveis no local, no site capela.al.gov.br e pelo e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Abner da Silva Barros Código Identificador:1C13F01C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

#### SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E **DESENVOLVIMENTO URBANO** TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0809.001/2023 TOMADA DE PRECOS Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e o Edital da Tomada De Preços nº 04/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

a) ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.446.629/0001-53, com sede administrativa na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares/AL;

Valor do Objeto Adjudicado: R\$208.218,03 (duzentos e oito mil, duzentos e dezoito reais e três centavo).

b) **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, nos seguintes termos: Modalidade: Chamada Pública;

**Tipo:** Menor valor por item.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do novo portal de entrada do município de Chã Preta/AL, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias dispostos no Anexo I do Edital..

Empresas vencedoras do certame: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.446.629/0001-53, com sede administrativa na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares/AL.

Chã Preta/AL, 15 de setembro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia Código Identificador:9DBE544F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666/93, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 05.695.934/0001-09, com sede na Rua São José, S/N, Centro, Cedro de São João/SE, representada por Cauê Feitoza Alves, portador do CPF/MF sob nº 035.937.915-01, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dandolhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente defesa, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA Prefeito

> Publicado por: Jose Cicero Correia Código Identificador:95A01665

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que PRORROGA os prazos do Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. A data para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação será prorrogada para às 09h00min do dia 01/12/2023 às 09h:00min do dia 14/12/2023 e o início da Sessão de Disputa às 09h30min do dia 14/12/2023.

Chã Preta/AL, de 29 de novembro de 2023.

VALOUÍRIA LIMA DA SILVA Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

> Publicado por: Jose Cicero Correia Código Identificador:7BD3BB28

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE RESULTADO FINAL

#### ATA DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA

Às dez horas (10h) do dia quatro do mês de agosto de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Preta, localizada à Rua Aureliano Teixeira, s/n - Centro da cidade de Chã Preta/AL, reuniu-se os membros da Comissão de Licitação designados pela Portaria nº 0201-001/2023, de 02 de janeiro de 2023, sob a presidência do Sr. José Cícero Correia, estando presente os demais membros: Sra. Valquíria Lima da Silva e o Sr. Relton Rúbio Honorato da Silva, para analizar a documentação retificada, entregue pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUANDÚ-ASCAFQ, inscrita no CPJ sob o nº 24.092.458.0001/86, com sede administrativa no Sítio Quandú, Zona Rural deste município de Chã Preta/AL, referentes ao Processo Administrativo nº 0710001.2023 que originou a Chamada Pública nº 01/2023. Após análise da documentação supracitada, e estando esta em acordo com o solicitado, e em vista aos demais documentos acostados aos autos, o presidente solicitou que fosse confeccionada a planilha de classificação, a qual fará parte integrante e indissolúvel

desta Ata. Terminada a elaboração da planilha, verificou-se o seguinte ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA resultado: a AGRICULTORES FAMILIARES QUANDÚ-ASCAFQ, inscrita no CPJ sob o nº 24.092.458.0001/86, com sede administrativa no Sítio Quandú, Zona Rural deste município de Chã Preta/AL sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Termo de Referência, os quais totalizaram um valor global de R\$ 319.987,76 (trezentos e dezenove mil reais e setenta e centavos); já a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS **AGRICULTORES** ASSENTAMENTOS DA OURICURI, inscrita no CNPJ nº 35.353.466/0001-55, com sede administrativa no Sítio Assentamento Joelson Melquíades, s/n - Zona Rural do município de Atalaia, sagrou-se vencedora dos itens 08,12,14, 21, 22, 23 e 24 do Termo de Referência que somam o valor global de R\$156.360,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Chã

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Chã Preta-AL, em 04 de agosto de 2023.

#### JOSÉ CÍCERO CORREIA

Presidente da CPL

#### VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Membro da CPL

#### RELTON RÚBIO HONORATO DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:96EBF7D1

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RESULTADO FINAL DOS EDITAIS 01/2023 E 02/2023

#### COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS RESULTADO FINAL DOS EDITAIS 01/2023 E 02/2023 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

Após um período de cuidadosa análise dos recursos interpostos e uma avaliação criteriosa realizada pela Comissão Avaliadora dos Projetos, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III dos respectivos editais, temos a satisfação de divulgar os projetos que foram aprovados para o recebimento dos recursos da Lei Paulo Gustavo. Os resultados finais são apresentados abaixo

# A) INCISO I DO ART. 6° DA LPG: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM E/OU VIDEOCLIPE

Nome - James Dean Carlos De Oliveira Souto

**Projeto Documentário** - A História De Colônia Leopoldina

Situação - Aprovado

Nome - Academia Cultural De Colônia Leopoldina

Projeto Documentário – Mandacarú

**Situação -** Aprovado **Nome -** Cintia Lima

Projeto Documentário - Colônia Dos Cabano

Situação: Aprovado

PRODUÇÃO DE APLICATIVOS:

Nome: Albert Gabriel Da Silva Mendonça **Projeto:** Aplicativo "Quiz De Colônia"

Situação: Aprovado

Nome: Dyego Elias Bezerra Projeto Aplicativo "Vitra Race"

Situação: Aprovado

#### PRODUÇÃO DE VIDEOCAST:

Nome: Bruno Henrique Gomes Lins

**Projeto:** Podcast "Podlins" **Situação:** Aprovado

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE:

Nome: Clécio Ferreira Projeto: Alcançando Vidas Situação: Aprovado Nome: Leonardo Henrique Projeto: Gravação De Videoclipe

Situação: Aprovado

B) INCISO III DO ART. 6° DA LPG: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

Nome: Nego Dançarino Projeto: Projeto Requebra Situação: Aprovado

Nome: Miguel Angelo Ramos De Omena **Projeto:** Capacitação Em Capoeira

Situação: Aprovado Nome: Ednaldo Lima

Projeto: Capacitação Em Danças Juninas

**Situação:** Aprovado **Nome:** Mikael Correia

Projeto: Escola Som Da Esperança

Situação: Aprovado
SALA DE CINEMA:
Nome: Instituto José Amorim
Projeto: Cinema Itinerante

**Projeto:** Cinema Itinerante **Situação:** Aprovado

Situação: Aprovado

### C) INCENTIVO E APOIO A PROJETOS DE CULTURA LOCAL:

Nome: José Silvio Da Silva

Projeto: Melhorias No Circo Barcelona

**Situação:** Aprovado **Nome:** Coran Love

Projeto: Incentivo A Capoeira

Situação: Aprovado Nome: Cida Artesã

Projeto: Incentivo Ao Artesanato

Situação: Aprovado

Nome: Ivanildo Pedro De Lima Projeto: Incentivo Ao Artesanato

Situação: Aprovado

Nome: Ednaldo MiguelDeLima Projeto: Melhorias No Circo Tainá

**Situação:** Aprovado **Nome:** Wanderley Filho

**Projeto:** Incentivo Ao Digital "Colônia Ordinária"

Situação: Aprovado

Nome: Marinalva Soares Jatobá Projeto: Incentivo Ao Artesanato

Situação: Aprovado

Nome: Viviane Maria Oliveira Do Nascimento

**Projeto:** Projeto Musical **Situação:** Aprovado

Nome: Vitor Martins Oliveira Do Nascimento

Projeto: Projeto Musical Situação: Aprovado

Nome: Giovanna Karoline Passos De Santana Projeto: Projeto Explorando O Mundo Da Música

Situação: Aprovado

### D) INCENTIVO A PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAIS DE CULTURA TRADICIONAL

Nome: DJ Jorge Ramos

Projeto: Sextou Com Os Artistas

Situação: Aprovado

Nome: Rafaela Gomes Da Silva

Projeto: Realizar Exposição De Artesanato

Situação: Aprovado

Nome: Jean Carlos Cruz Da Silva Projeto: Apoio A Bloco Carnavalesco

Situação: Aprovado Nome: Bloco GDR

Projeto: Apoio A Bloco Carnavalesco

Situação: Aprovado

**Nome:** Eleine De Souza Barbosa Lima **Projeto:** Apoio A Bloco Carnavalesco

Situação: Aprovado Nome: James Silva Projeto: Projeto Cultura A, B, C

Situação: Aprovado Nome: Gilvan José Da Silva Projeto: Apoio A Arraial Situação: Aprovado

Nome: José Luiz Pedro Da Silva Projeto: Apoio A Cavalgada Situação: Aprovado Nome: Cristina Maria Da Silva Projeto: Apoio A Cavalgada Situação: Aprovado

Situação: Aprovado Nome: Cícero Alberto De Lima Projeto: Apoio A Cavalgada Situação: Aprovado

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Conforme o item 11 dos editais 01 e 02/2023, os proponentes dos projetos aprovados deverão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, os seguintes documentos na sede da Secretaria de Cultura:

#### Para Pessoa Física:

Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou outro documento equivalente).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União. (Retirar no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/C onsultar/)

Certidões Negativas de Débitos Estaduais. (Retirar no site: https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Retirar no site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

Comprovante de residência (dispensável para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, população nômade, itinerante ou em situação de rua);

Dados Bancários da pessoa física.

#### Para Pessoa Jurídica:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto).

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Retirar no Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/C onsultar/).

Certidões Negativas de Débitos Estaduais. (Retirar no site: https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao)

Certificado de Regularidade do FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Retirar no site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

Dados Bancários da empresa para transação dos recursos.

**Local e de Entrega dos Documentos:** Secretaria de Cultura, localizada na Rua Gustavo Fitipaldi, s/n. Centro 57.975-000

Horário de Entrega dos Documentos: 08 às 13 horas

Prazo para Entrega: 5 dias corridos a partir da publicação deste resultado.

Colônia Leopoldina, 29 de novembro de 2023

#### SILVIO CÉSAR DA SILVA DE CARVALHO

Presidente da Comissão Avaliadora Dos Projetos

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio **Código Identificador:**29829FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 200, 201 E 202/ 2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

Pregão Eletrônico 28/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ** 27.657.870/0001-94

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina -AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 15.710,00 (quinze mil e setecentos e dez

reais). Firmado em: 09/11/2023

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Teresa Duarte de Santana

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 201/2023

Pregão Eletrônico 28/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 32.859.799/0001-62

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina -AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Firmado em: 09/11/2023

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Zulene Maria Santiago da

Silva

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

Pregão Eletrônico 28/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ**23.041.087/0001-40

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina -AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$** 830.300,50 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais e cinquenta centavos).

Firmado em: 09/11/2023

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Arthur de Lima Ferreira

Publicado por:

Marília Gabriela da Conceição Gomes Código Identificador: 88D99EFC

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO OCNTRATO INEX Nº 20/2023

Processo nº: 11220003/2023 Contrato INEX nº: 20/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa M A R PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 45.795.016/0001-76. Objeto: Contratação da empresa M A R PRODUÇÕES LTDA para a festa em ao dia do evangélico no município de Craíbas/AL e, que será realizado no dia 30 de novembro de 2023. Vigência: O prazo de

vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.

Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Marcos Antônio Ramos da Hora pela Contratada.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:** Tiago José de Lima

Código Identificador: 1DA37287

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESCISÃO Nº 007/2023

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº07/2023

DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2023 MATRÍCULA: 23696

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do(a) **CONTRATADO(A)**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **MARIA LETICIA DE LIMA MARTINS**, portador do RG N° 3794331-6 SESP/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 2023.

#### CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**09051759

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE FOMENTO

#### EXTRATO DO TERMO

Processo Administrativo nº 1000.013667.2023

Termo Contrato nº 035/2023

Objeto: Fomentar custeios no período da Romaria do Padre Cícero Romão Batista – Comunidade Cohab velha, que acontecerá de 29

novembro a 03 de dezembro de 2023.

Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 12.436.697/0001-27

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

#### FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Portaria 10/2021

Publicado por:

Silvio José Dos Santos Código Identificador:69B4A09D

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, referente ao Processo Administrativo nº 11100002/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical do

Cantor Lucas Aboiador, para comemorar as festividades tradicional/cultural da Padroeira (Nossa Senhora da Conceição) do Povoado Pai Mané do Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ/MF 51.344.897/0001-01). Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 047/2023. Processo Administrativo nº 11100002/2023. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical do Cantor Lucas Aboiador, para comemorar as festividades tradicional/cultural da Padroeira (Nossa Senhora da Conceição) do Povoado Pai Mané do Município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ/MF 51.344.897/0001-01). Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e ROGERIO PAES E SILVA.

#### RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por: Dvison Gustavo da Silva Código Identificador:241D97A5

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, De 28 de novembro de 2023

TRANSFERE PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, (SEXTA FEIRA) O FERIADO ESTADUAL DO DIA DO EVANGÉLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Flexeiras, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Estadual n.º 7.530, de 08 de agosto de 2013, que institui o Dia Estadual do Evangélico; CONSIDERANDO que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas

#### DECRETA

Municipais;

Art. 1º – Fica transferido para o dia 01 de dezembro de 2023, (sextafeira) o feriado estadual do Dia do Evangélico, no âmbito do Município de Flexeiras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 28 de novembro de 2023

### SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO Prefeita

**Publicado por:** Samia Santiago Dos Santos **Código Identificador:**A5C06758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL E O MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Especial instituída pela Lei Estadual nº 6267, de 20 de setembro de 2001, bem como de suas alterações constantes na Lei Estadual nº 7151, de 05 de maio de 2010. inscrita no CNPJ/MF nº 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 149, 1 ° andar. Edifício INSS, Centro, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.874-\*\*, doravante denominada simplesmente AGÊNCIA REGULADORA OU ARSAL, e o MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.721/0001-59, com sede na Rua Coronel Alcântara, s/n, centro, Flexeiras/AL, neste ato representado pela Prefeita, a Senhora Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto. brasileira, casada, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.134- \*\*, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO

Os CONVENENTES, nos termos do Processo nº E:49070.0000003433/2022. em observância às disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, da lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da lei estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, celebram o presente Conyenio de Cooperação, mediante as clausulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação a delegação à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas ARSAL do exercício das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Flexeiras/AL, serviços estes que serão prestados pela vencedora da Concorrência Pública nº 01/2023, as quais serão exercidas de forma independente e autônoma, nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 2.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
- i. Celebrar, informar ao Legislativo Municipal e dar publicidade ao presente Convênio de Cooperação, com vistas à efetividade da delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito municipal;
- ii. Fornecer à ARSAL todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário executados;
- iii. Colaborar com a ARSAL no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas de seu instrumento de planejamento;
- iv. Colaborar com a ARSAL no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas, visando a eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;
- v. Encaminhar à ARSAL solicitação e documentação necessária de reajuste e revisão da tarifa dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário MUNICÍPIO, quando houver.

#### 2.2 São obrigações COMUNS:

- i. Zelar pela boa qualidade dos serviços públicos de municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento de sua eficiência;
- ii. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Convênio de Cooperação referentes à legislação e às regulamentações específicas aplicáveis por conta do poder normativo reconhecido à ARSAL;
- iii. Promover a articulação entre os convenentes e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos. proteção do meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

#### <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULAÇÃO E</u> FISCALIZAÇÃO

3.1 Fica atribuída à ARSAL a competência exclusiva de regulação, inclusive tarifária. e de fiscalização dos serviços públicos de

- abastecimento de água e esgotamento sanitário objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.
- 3.2 Caberá à ARSAL, enquanto responsável pelas competências de regulação e fiscalização, as seguintes atribuições:
- i. Figurar como interveniente no CONTRATO DE CONCESSÃO;
- ii. Estabelecer, supletivamente ao CONTRATO DE CONCESSÃO, normas técnicas, diretrizes, recomendações e procedimentos para a prestação e fruição adequada dos serviços objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, observada a legislação pertinente;
- iii. Aplicar os critérios, fórmulas e indicadores de qualidade dos serviços e de desempenho previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO, zelando pela qualidade dos serviços prestados e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- iv. Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no CONTRATO DE CONCESSÃO, que será celebrado pelo MUNICÍPIO de FLEXEIRAS;
- v. Coibir práticas abusivas que afetem os serviços públicos objeto do presente CONVÊNIO;
- vi. Comunicar aos órgãos competentes todos os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou a direitos do usuário;
- vii. Aplicar o reajuste a revisão de tarifas, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO a ser celebrado, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato;
- viii. Fiscalizar os SERVIÇOS, sendo garantido o acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da CONCESSIONÁRIA;
- ix. Dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;
- x. No âmbito de sua competência, aplicar penalidades previstas na legislação, nos regulamentos aplicáveis, no CONTRATO DE CONCESSÃO:
- xi. Cumprir e fazer cumprir a legislação e os instrumentos contratuais firmados entre as PARTES;
- xii. Observar as demais atribuições previstas em lei, em especial as previstas nas Leis Federais n.º 11.445/207 e 14.026/2020;
- xiii. Adotar boas práticas de fiscalização e regulação que venham a ser estabelecidas pela Agência Nacional de Águas ANA;
- xiv. Prezar pela transparência e disponibilização de informações aos usuários e à sociedade civil;
- xv. Deliberar quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O presente Convênio de Cooperação terá vigência a partir da data de sua celebração, surtindo efeitos imediatos em relação as PARTES, a partir do dia útil imediatamente posterior ao de sua publicação.
- 4.2 A vigência deste CONVÊNIO de COOPERAÇÃO é de 40 (quarenta) anos, a contar de sua celebração.
- 4.2.1 A eficácia do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ficará condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a ser promovida pelas PARTES.
- 4.2.2 Sempre que houver recomposição do CONTRATO DE CONCESSÃO, com prorrogação de seu prazo, este CONVÊNIO será automaticamente prorrogado, de forma a coincidir o prazo de vigência estabelecido naquele instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Será pada pela vencedora da Concorrência Pública nº 01/2023 à ARSAL, para execução das atividades regulatória e fiscalizatória descritas na Cláusula Terceira deste instrumento, Taxa de Fiscalização, em valor correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da receita corrente líquida mensal, conforme o disposto na Lei 6.282 A, de 31 de dezembro de 2001, ou outro critério que venha a ser definido por lei.
- 5.1.1 A Taxa de Fiscalização decorre do desempenho das atividades de regulação e fiscalização pela ARSAL.
- 5.1.2 O valor da Taxa de Fiscalização deverá ser pago mensalmente, da forma determinada pela ARSAL.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINCÃO

- 6.1 O Convênio de Cooperação poderá ser:
- 6.1.1 extinto por decurso de prazo, incluindo-se eventuais prorrogações de prazo, ou de comum acordo entre os Convenentes;
- 6.1.2 extinto de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- 6.1.3 denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos convenentes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro convenente; ou
- 6.1.4 rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos convenentes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro convenente, nas seguintes hipóteses:
- 6.1.4.1 descumprimento injustificado de cláusula do Convênio de Cooperação;
- 6.1.4.2 violação de legislação aplicável;
- 6.1.4.3 constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentosapresentados;
- 6.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os convenentes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Maceió/AL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO que não possam ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió, 24 de novembro de 2023.

#### CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL

#### SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita do Município de Flexeiras

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:7C9A70BA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO -TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO as INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAREM as contratações com as empresas:

**R&R MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ n° 50.782.272/0001-69, com sede na Rua Uberlândia, n° 119, Bairro: Messejana, Fortaleza – CE, CEP: 60.871-110, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

**WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ n° 44.712.591/0001-03, com sede na 1A Rua Projetada – QD 5, n° 25, Bairro: Centro, Coité do Nóia-AL, CEP: 57.325-000, no valor total de 10.000,00 (dez mil reais);

**M** E **DE BRITO FEITOSA** - **ME**, inscrita no CNPJ n° 06.126.417/0001-81, com sede na Rua Manuel Pires, n° 570, Sala A, Bairro: Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.040-660, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 24 de novembro de 2023.

#### DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim Código Identificador:902BAE2C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO as INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAREM as contratações com as empresas:

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Washington Soares, n° 3663, Sala 1103 – Torre 1, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-341, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

**LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.842.501/0001-28, com sede na Av Paulo Dantas, nº 298 A, Bairro: Centro, Batalha-AL, CEP: 57.420-000, no valor total de 20.000,00 (vinte mil reais);

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 23 de novembro de 2023.

#### DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

Publicado por: Gislaine de Oliveira Amorim Código Identificador:BF60A19A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2235/2023 - Contrato de Inexigibilidade nº 101/2023.

**Objeto**: Contratações de show artísticos musicais para as festividades da 3º Expogirau, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro, no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.

Contratada **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 44.712.591/0001-03, com sede na 1A Rua Projetada – QD 5, nº 25, Bairro: Centro, Coité do Nóia-AL, CEP: 57.325-000.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias, a contar da sua assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim Código Identificador:BB148554

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2235/2023 - Contrato de Inexigibilidade nº 100/2023.

**Objeto**: Contratações de show artísticos musicais para as festividades da 3º Expogirau, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro, no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.

Contratada: **R&R MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ n° 50.782.272/0001-69, com sede na Rua Uberlândia, n° 119, Bairro: Messeiana, Fortaleza – CE, CEP: 60.871-110.

Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

19

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias, a contar da sua assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim **Código Identificador:** 3B2934E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2235/2023 - Contrato de Inexigibilidade nº 102/2023.

**Objeto**: Contratações de show artísticos musicais para as festividades da 3º Expogirau, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro, no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.

Contratada **M E DE BRITO FEITOSA - ME,** representante exclusiva da Banda Baby Som, inscrita no CNPJ nº 06.126.417/0001-81, com sede na Rua Manuel Pires, nº 570, Sala A, Bairro: Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.040-660.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias, a contar da sua assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim **Código Identificador:**C78F07D4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2225/2023 - Contrato de Inexigibilidade nº 98/2023.

**Objeto**: Contratações de show artísticos musicais para as festividades da 3º Expogirau, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro, no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.

Contratada **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Washington Soares, n° 3663, Sala 1103 – Torre 1, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-341.

Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias, a contar da sua assinatura. Girau do Ponciano/AL, 28 de novembro de 2023

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim Código Identificador: EC26F328

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2225/2023 - Contrato de Inexigibilidade nº 99/2023.

**Objeto**: Contratações de show artísticos musicais para as festividades da 3º Expogirau, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro, no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.

Contratada: **LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.842.501/0001-28, com sede na Av Paulo Dantas, n° 298 A, Bairro: Centro, Batalha-AL, CEP: 57.420-000.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias, a contar da sua assinatura. Girau do Ponciano/AL, 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:** Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:010455CC

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

#### GABINETE PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10180013/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 10180013/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS DO PROJETO "UM SONHO DE NATAL" PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: AMANDA ARAÚJO GOMES SOUZA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.550.764/0001-77, estabelecida na Rua São João Batista, 57, Centro, Igreja Nova/AL. Valor Global: R\$ R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 28 de novembro de 2023.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA** Prefeita

Publicado por:

Liliane Dos Santos **Código Identificador:**2B42F206

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 29/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10180013

CONTRATO Nº 144/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINO DO PROJETO UM SONHO DE NATAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **AMANDA ARAÚJO GOMES SOUZA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.550.764/0001-77.

O preço global deste contrato é de **R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais**).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 $08.122.00017.013 - {\sf MANUTENÇ\~AO}$  DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art.57 Inc II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 28 de novembro de 2023.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**Contratante

AMANDA ARAÚJO GOMES SOUZA Contratada

#### Publicado por:

Liliane Dos Santos **Código Identificador:**14CCD4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010013/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº86/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL Fornecedor Beneficiário: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.769.989/0001-56. Valor Global da ARP R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de novembro de 2023

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA** Órgão Gerenciador

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA Fornecedor Beneficiário

> Publicado por: Liliane Dos Santos Código Identificador:5DE76B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°87/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL Fornecedor Beneficiário: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.444.829/0001-90.

Valor Global da ARP R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de novembro de 2023

Verônica Dantas Lima e Silva

Órgão Gerenciador

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:** Liliane Dos Santos

Código Identificador: 13862FA3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010013/2023

CONTRATO Nº 142/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES. Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova — AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob  $n^{\circ}$  10.769.989/0001-56.

O preço global deste contrato é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### **ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 21 de novembro de 2023.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**Contratante

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA

Contratada

Publicado por: Liliane Dos Santos Código Identificador:F58F36C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010013/2023

CONTRATO Nº 143/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES. Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova — AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob  $n^{\circ}$  20.444.829/0001-90.

O preço global deste contrato é de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### **ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 21 de novembro de 2023.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**Contratante

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada

Publicado por: Liliane Dos Santos Código Identificador:3EA09BF6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: Diária 86/2023 / DATA DA CONCESSÃO: 29/11/2023 / OBJETO: Concessão de diária a Mirelle Correia Pacífico, R.G.: 32545584, matrícula: 2175, Coordenadora da PSB, lotado na CRAS, para Visita ao centro administrativo do prisional Alagoano, em Maceió-AL, no dia 29/11/2023. / VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais) / DATA INICIAL: 29/11/2023 / DATA FINAL: 29/11/2023.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador: 390C48A6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 67 / 2023.

DECRETO Nº 67 / 2023.

TRANSFERE O FERIADO ESTADUAL DO "DIA DO EVANGÉLICO", 30/11/2023 (QUINTA-FEIRA), PARA O DIA 01/12/2023 (SEXTA-FEIRA) NO MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS-AL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a transferência do Feriado Estadual do "Dia do Evangélico", 30/11/2023 (quinta-feira), para o dia 01/12/2023 (sexta-feira) em todo o território do Município de Jacaré dos Homens/AL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Registre-se.

Jacaré dos Homens - AL, em 29 de Novembro de 2023.

#### JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO Prefeito

Publicado por:

Angélica do Carmo Santos **Código Identificador:**4F3BF078

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE JACUÍPE

P.A.: Processo nº 140.566.1289/2020;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2354/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3870/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no

CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO DE JACUÍPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.247.755/0001-74, com sede na Rua Pref. Mario Acioly Wanderley s/n JACUÌPE/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Amaro Ferreira da Silva Junior, brasileiro, inscrito no CPF n.º 693.848.784-72.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 07/2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião **Código Identificador:**29B45D99

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 4º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS. CNPJ de nº 05.954.802/0001-54. OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração. Vigência de 14/03/2022 a 14/09/2023.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião Código Identificador:8954EF32

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

#### **PORTARIA**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

#### RESOLVE:

**Art.10** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 à servidora/segurada **EDILEUSA CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula 127, ocupante do cargo Professora, 25 hs, Nível II, Classe G, inscrita no CPF nº 730.798.044-49 e portadora do RG nº 922675 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 20** – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se. Japaratinga (AL), 01 de junho de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

#### SÉRGIO INÁCIO DA SILVA

Presidente do Fapem

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira **Código Identificador:**CCA85E5D

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de ataúdes e serviços de translado, em favor da empresa **ROMISA AMANCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.699.227/0001 – 91.

INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 29 de novembro de 2023

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:

José Denício Nunes Dos Santos Código Identificador: 805504D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DO CONTRATO Nº 042.DL/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – ROMISA AMANCIO LTDA - CNPJ No 40.699.227/0001 – 91.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de ataúdes e serviços de translado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 29 de novembro de 2023

**RICARDO MARTINS BARBOSA**Prefeito

Publicado por:

José Denício Nunes Dos Santos **Código Identificador:**26F53912

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 54/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0830044/2023 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL REFERENTE ÀS REALIZAÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS E HIDRO-SEMEADURA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4°, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**132FAEC6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE 54/2023 – Processo nº 0830044/2023 – PREGÃO ELETRONICO 54/2023 – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado empresa KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.269.050/0001-83 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL REFERENTE ÀS REALIZAÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS E HIDRO-SEMEADURA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL no ITEM 01 – Valor: R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) – Vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**75187636

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2023

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023

Aviso de retificação do calendário das Etapas do processo Seletivo de Seleção de Diretores

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jequiá da Praia (SEMED), através de sua Secretária Municipal de Educação, Magda Vanusa Carvalho de Barros, decide retificar o Edital nº 01/2023, de 20 de setembro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo de Qualificação, de acordo com a Lei Municipal nº 326, de 9 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Seleção dos Diretores.

Considerando alguns eventos proveniente do calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a comissão organizadora TORNA PÚBLICO as seguintes alterações:

#### 3<sup>a</sup> etapa

Entrega do Plano de Gestão Escolar passará para dia 11/12/2023; Apresentação do Plano de Gestão Escolar passará para dia 19/12/2023;

Divulgação do resultado 20/12/2023; Recursos: 21/12/2023;

#### MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 239/2022

Resultado final 22/12/2023.

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404 **Código Identificador:**2240B257

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP Nº 221/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA** – **AL**, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais vigentes, conferidas pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação — CPL, que tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes sob as modalidades Convites, Tomada de Preços e Concorrência Pública, instaurados no âmbito desta Prefeitura, cujos mandatos serão exercidos, em caráter de exclusividade e sem prejuízos para suas respectivas atividades, composta pelos seguintes membros:

1. JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS, sob o CPF nº 058.813.654-96 – PRESIDENTE

- 2. WALMIR DOS SANTOS JÚNIOR, sob o CPF nº 126.072.934-64 MEMBRO E
- 3. **JAMILLE LUIS SOARES**, sob o CPF n° **113.942.374-64**-MEMBRO
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia - AL, 28 de novembro de 2023.

#### CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de novembro de 2023.

#### LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404 Código Identificador:22AB5041

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal: **DECRETA** 

**Art. 1º** Torna ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais, de urgência e utilidade pública que não podem sofrer descontinuidade, notadamente das áreas de saúde e segurança pública, que permenecerão com seu funcionamento normal.

**Art.** 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

#### CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 31/11/2023.

#### MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

\*Republicado Por Incorreção

Publicado por: Larissa de Oliveira Ribeiro Código Identificador:FCE428AA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 157/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público ANA LECIA SILVA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF: 071.269.884-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quinta-feira (30/11/2023), para participar da Caravana do Brasil Sem Fome em Alagoas.

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 29 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Larissa de Oliveira Ribeiro Código Identificador:4237D8B9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 158/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público ELIFLAN GOMES PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF: 077.280.134-75, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quinta-feira, (30/11/2023), para participar da Caravana do Brasil Sem Fome em Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 29 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Larissa de Oliveira Ribeiro Código Identificador:F8797786

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 159/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público MÁRCIA CRISTIANE SILVA DE ALBURQUERQUE SIQUEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF: 051.235.614-98, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R\$

150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quinta-feira, (30/11/2023), para participar da Caravana do Brasil Sem Fome em Alagoas.

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 29 de Novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Larissa de Oliveira Ribeiro **Código Identificador:**4C8F2729

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de BUFFET, para atender a demanda do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 15 de dezembro de 2023, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Djalma Silva Almeida Código Identificador:8572E9F2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Município De Major Izidoro. – Data/Horário: 15 de dezembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Djalma Silva Almeida **Código Identificador:**EDEB754A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 Licitação/Modalidade/N°: Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para construção de um CIAEE — Centro Integrado de Atendimento Educacional Especializado, no Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. Tipo: Menor Preço Global. Data/Horário/Local: 19/12/2023 às 10h00min na Sala de Licitações da Prefeitura, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro (AL), CEP: 57.580-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

MARIZA DEFENSOR MURICI Presidente da CPL

> Publicado por: Djalma Silva Almeida Código Identificador:EF602BDB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023, com data e horário de 07 de dezembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília), tendo por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Entulhos, Varrição Manual de Vias, Serviço de Roçada de vias e logradouros Públicos, Serviço de Recolhimento de Entulho, Serviço de Capina e Pintura de Guias de Rua e Serviço de Poda áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI e CUB/AL, Cumpre esclarecer que, devido aos dados levantados e constatadas pela equipe de licitação informamos a veracidade das inconsistências, e, por consequência, vícios. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Secretário, decide pelaANULAÇÃOdo Pregão Eletrônico nº 033/2023. Major Izidoro, 29 de novembro de 2023.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário de Finanças

Publicado por: Djalma Silva Almeida Código Identificador:EADD7E78

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021 (SERVIDOR ATIVO)

Ato/Portaria IPREV nº 0040/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal nº 738 de 15 de outubrode 2021,

**RESOLVEM:** 

- Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) FRANCISCO JORGE DA SILVA, portador(a) do RG 639.480, SSP/AL, CPF \*\*\*.482.\*\*\*-40, Efetivo, no cargo, de Gari, Matrícula Funcional 282,nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi - IPREV, número 024/2023, com proventos calculado conforme planilha acostada aos autos para a seguinte beneficiária:
- I SILEIDE TEIXEIRA DA SILVA, companheiro(a), portador(a) do RG nº 05673352409 - SSP/AL e do CPF nº \*\*\*.733.\*\*\*-09, nascido(a) em 17 de Abril de 1966, com duração vitalícia.
- Art. 2º O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Maragogi/AL, em 16 de Novembro de 2023.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Presidente **IPREV** 

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto Código Identificador: B9B1AB2F

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE **MARAGOGI - IPREV** ATO/PORTARIA IPREV Nº 0038/2023

Maragogi / AL, em 01 de Novembro de 2023

sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho -Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021, em favor do(a) servidor(a) BADIAS LUIS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente doInstituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n° 738 de 15 de outubrode 2021,

#### RESOLVEM:

- Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021 a(o) servidor(a) BADIAS LUIS DOS SANTOS, portador(a) do RG 4721941, SDS/PE, CPF \*\*\*.427.\*\*\*-20, Efetivo, no cargode JARDINEIRO, Classe G, Nível I, referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 738, lotado(a) no(a) 1-SEC INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV PUBLICOS EFETIVOS, nos termos do Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 738/2021, conforme os documentos do Processo IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi, registrado sob o número 023/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
- Art. 2º O valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições, atualizados monerariamente, referente ao períodocontributivo desde competência de julho/1994ou desde o início da contribuição, conforme dispõe o Art. 16, § 1° da Lei Municipal n° 738/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### JOAO GOMES DO REGO

Diretor Presidente **IPRFV** 

#### Homologo:

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto Código Identificador: D8FB0B06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE **MARAGOGI - IPREV** PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº **738/2021 (SERVIDOR ATIVO)** 

Ato/Portaria IPREV nº 0037/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente doInstituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n° 738 de 15 de outubrode 2021,

#### RESOLVEM:

- Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) MARINI CANDIDO DA SILVA, portador(a) do RG 5097372, SDS/PE, CPF \*\*\*.114.\*\*\*-49, Efetivo, no cargo, de AUX. CONTABILIDADE, Matrícula Funcional 1708,nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi - IPREV, número 022/2023, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
- I OSIAS DOS SANTOS, companheiro(a), portador(a) do RG nº 1639907 - SSP/AL e do CPF n° \*\*\*.346.\*\*\*-20, nascido(a) em 12 de Outubro de 1972, com duração vitalícia.
- Art. 2º O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 01 de Novembro de 2023.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Presidente **IPREV** 

> Publicado por: Dialma Juvêncio Lucas Neto Código Identificador:4929A8DD

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 11240001/2023

Objeto: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviço de ornamentação da 2ª Festa do Leite no Município de Maravilha/AL.

Prazo para envio das propostas: 2(dois) dias útil, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 29 de novembro de 2023.

#### FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS Setor de Compras

Publicado por: Juan Rocha Soares Código Identificador:133D8011

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 11240002/2023

Objeto: Solicitação De Contratação De Bombeiros Civis Em Virtude Da Realização Da 2ª Festa Do Leite No Município De Maravilha/AL; Prazo para envio das propostas: 2(dois) dias útil, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 29 de novembro de 2023.

### FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por: Juan Rocha Soares Código Identificador:634622FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023

Referente ao Contrato nº 032/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa OLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES LTDA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.251.286/0001-67, com sede na Praça Francisco Soares, n° 29, Centro de Maravilha/AL, neste ato representada por sua Prefeita, Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque.

**CONTRATADA:** OLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 39.611.370/0001-09, sediada na Rua Expedicionário Brasileiro, n° 1387, Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo tem por objeto o apostilamento da dotação orçamentária relativa ao Contrato nº 032/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do contrato referido passa a incluir: Estrutura Programática:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 1121 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2034— QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE(S) DE RECURSO:** 1550.00 (TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO)

**ÓRGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE:** 1121 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PROJETO/ATIVIDADE:** 2034– QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

**FONTE(S) DE RECURSO:** 1550.00 (TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 032/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo passa a integrar o Contrato nº 032/2023, com eficácia a partir da sua assinatura.

E, por estar de acordo, a Prefeita Municipal assina o presente Termo de Apostilamento.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 29 de novembro de 2023.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita Municipal de Maravilha/AL

Publicado por: Juan Rocha Soares Código Identificador:F607E1C2

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### GABINETE DO PREFEITO LEI N $^{\circ}$ 1.541, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  1.358, de 07 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado na Lei Municipal nº 1.358, de 07 de janeiro de 2021, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações, acréscimos ou supressões:

"Art. 7º Na hipótese de prestadores de serviços que desenvolvam atividades descritas nos itens 04 (exceto 4.22 e 4.23), 05, 8.01, 9, 10, 12, 13.05, 14.01, 14.06, 16.02, 17.01, 17.04, 17.06, 17,08, 17.11, 17.12, 17.14, 17.18, 17.19, 17.20, 17.22, 17.25, 25 e 28.01 descritos no art. 8º da Lei Municipal nº 1.216, 29 de setembro de 2017, e que venham a se instalar no município de Marechal Deodoro, desde que empreguem 50% (cinquenta por cento) dos seus empregados residentes no município de Marechal Deodoro em sua atividade fim, vedada a cessão de empregados de pessoa jurídica para outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico, para fins da quantificação de mão de obra de que trata esta Lei, fica concedido os seguintes benefícios, além dos previstos no art. 4º desta Lei: ......." (NR)

"Art. 7º-A Ficam dispensados do cumprimento das obrigações relativas a comprovação do número de empregados previsto no art. 7º, para fins de concessão dos benefícios fiscais de que trata esta Lei, os serviços descritos nos itens 04.01 ao 04.21, 05, 10,17.01, 17.08 17.06, 17.12, 17.14, 17.18, 17.19, 17.20, 17.25, 25.03, 28.01, assim como os planos de saúde odontológicos descritos no art. 8ºda Lei Municipal nº 1.216, 29 de setembro de 2017, desde que atendam os requisitos previstos no parágrafo único deste artigo.(NR)

 $I-2,\!5\%$  (dois vírgula cinco por cento) para os serviços dos itens 04.01 ao 04.21, planos de saúde odontológicos, 1701, 17.08, 17.12, 25.03 e 28.01. (NR)

....."

"Art. 7-B .....

- I Na hipótese de operadoras de planos de saúde com até 44.999 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove) usuários, incidência de alíquota de 3,5% aplicável sobre base de cálculo definida o serviço; (NR)
- II Na hipótese de operadoras de planos de saúde com mais de 44.999 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove) usuários, incidência de alíquota de 2,5% aplicável sobre base de cálculo definida o serviço; (NR)

III - Revogado.

- § 1º Para fins da aplicação do disposto nesta Lei, entende-se como base de cálculo aquela descrita no art. 28 da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017. (NR)
- § 2º Para fins do disposto nesta Lei, a aplicação das alíquotas definidas neste artigo adicionadas a eventuais benefícios previstos na legislação municipal, não poderá produzir, ainda que indiretamente, incidência de alíquota inferior a 2% (dois por cento). (AC)"
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 29 de novembro de 2023.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

**Publicado por:** Josefa Silva Santos

Código Identificador:FD1108A9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos relativos ao exercício de atividades laborais dos Fiscais de Tributos Municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na legislação municipal de Marechal Deodoro,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos relativos ao exercício de atividades laborais dos Fiscais de Tributos Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Os Fiscais de Tributos Municipais, no exercício de suas atribuições legais, e que desenvolvam atividades externas ao ambiente de trabalho, devem apresentar, quinzenalmente, relatório circunstanciado especificando o andamento dos trabalhos em desenvolvimento.

**Parágrafo único**. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá ser entregue a Coordenação de Fiscalização.

- Art. 2º A entrega dos relatórios descritos nesta Portaria não dispensa a apresentação do relatório bimestral de comprovação de produtividade fiscal.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro-AL, 29 de novembro de 2023.

#### ROSEANE SILVA TEIXEIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Natália Santos Peixoto Código Identificador: C777D56B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a necessidade de estabelecer procedimentos relativos ao recolhimento de tributos municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na legislação municipal de Marechal Deodoro,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos relativos ao recolhimento de tributos municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** O documento de arrecadação municipal relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI e da Taxa de Licença de Localização, de Fiscalização de Funcionamento – TLF terá vencimento em 10 (dez) dias contados da data de sua emissão.

**Parágrafo único**. No que se refere a TLF, o prazo previsto nesta Portaria se aplica as hipóteses de pagamento da respectiva taxa em atraso ou quando da abertura de cadastro mercantil no decorrer do exercício corrente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro-AL, 29 de novembro de 2023.

#### ROSEANE SILVA TEIXEIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Natália Santos Peixoto

Código Identificador:917106B7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208.002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208.002/2023

**Partes:** PMMD e a empresa **ABILITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.110.493/0001-08.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA PARA AMBULÂNCIA NA UNIDADE BÁSICA DO RENCANTO DA ILHA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

**Vigência e Execução:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses.

O prazo de execução deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias. Podendo ser prorrogável conforme cronograma físicofinanceiro, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Valor total do contrato: O valor total da contratação é de R\$ 108.271,05 (cento e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos).

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE Marcel Adolpho Vital Quixadá Oliveira

ABILITY EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADA

\*Republicado por incorreção

#### Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**87350BAB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - HOMOLOGAÇÃO

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,

no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o credenciamento, que declarou os proponentes aptos vencedores do presente certame:

# GRUPOS DE DANÇAS DA CULTURA POPULAR: BAIANA, GUERREIRO, XAXADO, CHEGANÇA, MARACATU, BALLET:

- 1 Marcelo Oliveira Palmeira Maracatu Baque Alagoano
- 2 Maria de Lourdes Nascimento dos Santos Pastoril das Dondocas
- 3 Carlos Henrique da Silva Lima Associação Cultural Terra dos Marechais

## SARAU LITERÁRIO – COM NO MINIMO 05 PESSOAS SENDO APRESENTAÇÕES SIMULTÂNEAS OU DEFERENTES:

1 – Ricardo Luiz Costa de Oliveira – Mutum Orquestra de Coco

### BANDAS ARTÍSICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR):

- 1 Luciel Santos da Silva Banda de Pífano Esquenta Muié
- 2 Genilton de Almeida grupo sensação MD

### BANDAS ARTISTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UA DELAS CANTOR):

- 1 Jairo Manoel Pereira de Queiroz Maestro Jairo Queiroz e Banda
   ORQUESTRA / GRUPO MUSICAL REPERTÓRIO
   TEMATICO NATALINO (ACIMA DE 25 COMPONENTES):
- 1 Orieta Vilma Feijó de Melo Souza Instituto de Cultura Erro Dictus / ICED
- 2 Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho Orquestra Natalina Gingle Bells

### BIG – BAND ORQUESTRA BAILE (COM MAIS DE 20 COMPONEMTES INCLUINDO CANTORES):

1 – Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho - Orquestra Natalina Gingle Bells

#### **VOZ E VIOLÃO:**

- 1 José Barbosa da Silva Junior Cambemba
- 2 Alan Vitor Rocha da Costa Allan Rocha

#### **GRUPO TEATRAL NATALINO TIPO I:**

1 – Dheyves Martins Gomes – Animaxx Produções

#### GRUPO TEATRAL NATALINO TIPO II:

1 – Dheyves Martins Gomes – Animaxx Produções

### GRUPO TEATRAL NATALINO TIPO III:

1 – Dheyves Martins Gomes – Animaxx Produções

#### GRUPO TEATRAL NATALINO TIPO IV:

1 – Dheyves Martins Gomes – Animaxx Produções

### PERSONAGEM HUMANO TEMÁTICO:

1 – Dheyves Martins Gomes – Animaxx Produções

#### LOCOMOTIVA TEMATICA PARA CRIANÇAS:

1 – Claudemir da Rocha Santos – Trenzinho da Alegria Gaucho seleção de Grupos e Projetos Folclóricos, Apresentações Culturais e Bandas de Músicas da Cultura Popular para as Festividades do nosso município durante o ano de 2023.

Marechal Deodoro/AL, 13 de novembrode 2023.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva **Código Identificador:** A8C07964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1611.001/2022 **Partes:** PMMD e **RITA DE CÁCIA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 349.485.204-97.

Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2023.

#### Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO RITA DE CÁCIA DA SILVA – LOCADOR (A)

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**96076DB1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para artesanato. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de dezembro de 2023, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicohospitalar. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de dezembro de 2023, às 10:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hidro terapêutico. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de dezembro de 2023, às 11:00h.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail* (*licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com*).

Marechal Deodoro/AL, 29 de novembro de 2023.

#### LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador:FA233BFF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.05/2023

**Partes:** PMMD e **JANDILMA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 056.329.024-20.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DE TAPERAGUÁ**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 27 de outubro de 2023, em Marechal Deodoro.

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Preço:** R\$ 1.000,00 (mil reais) estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.

#### Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Livia Alana Silva Lopes - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVENIENTE

JANDILMA MENDES DA SILVA – CONTRATADA

<sup>\*</sup>Republicação por incorreção

#### Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**9A8968DF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL - CNPJ 12.200.275/0001-58. Objeto: Cláusula 6, alteração da conta corrente de movimentação exclusiva para nº 3693 / 006 / 71086-1. RESIDENCIAL RECANTO DA ILHA APF 0367.137-96. Valor: R\$ 198.500,00 (sem alteração). Vigência: 28/09/2023 a 27/09/2024. Data da assinatura: 28/06/2023.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA E

#### MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL - CNPJ 12.200.275/0001-58. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL RECANTO DA ILHA APF 0367.137-96. Valor: R\$ 198.500,00 (sem alteração). Vigência: 28/09/2023 a 27/09/2024. Data da assinatura: 28/06/2023.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA E

#### MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**68F27678

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, AUTUAR a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Seis das sanções do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2023, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 060.8/2023, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de 2 (dois) anos contados da publicação na imprensa oficial e a aplicação de MULTA no valor de R\$ 15.788,63 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), à empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, assim, fica a empresa supracitada a RECORRER a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereco: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2°, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).

Marechal Deodoro/AL, 29 de novembro de 2023.

#### ARYKOERNE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. e do Patrimônio.

Secretário

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**721188BD

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ N° 03.798.361/0001-13, com sede na Av. Fernandes Lima, n° 385, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Pacheco Paes, inscrito no CPF n° 348.718.104-53, no valor total de R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação de empresa para realização de cursos de empreendedorismo e de fabricação de panetones e chocotones. Marechal Deodoro/AL, 29 de novembro de 2023.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

Publica

Publicado por: Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador:616AA595

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0811.03/2023

**Partes:** PMMD e **KLEBSON FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 113.291.254-79.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de **KLEBER SHOW**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 17 de novembro de 2023, em Marechal Deodoro.

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Preço:** R\$ 1.000,00 (mil reais) estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE Livia Alana Silva Lopes – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVENIENTE

Klebson Francisco da Silva - Representante Legal

KLEBER SHOW – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**20CAB3CB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0811.01/2023

Partes: PMMD e BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO, inscrita no CPF sob o nº 060.906.694-31.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de BIANCA DOMINGUES, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas FESTIVIDADES DE NOSSO MUNICIPIO, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO		DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
FESTA PADROEIRA RIACHO VELHO	DA DO	17/11/2023	22Н	RIACHO VELHO
FESTIVIDADE	DO	25/11/2023	16H	PORTO GRANDE -

POVOADO PEDRAS PEDRAS

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Preço:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada tocata, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 02 (duas) tocatas estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE

Livia Alana Silva Lopes – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVENIENTE

Bianca Domingues Peixoto Pinto - Representante Legal

BIANCA DOMINGUES – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**514CD8E4

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0811.05/2023

Partes: PMMD e ALEX SANDRO MONTEIRO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 986.443.434-91.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do BUMBA MEU BOI PÉROLA, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTA DA PADROEIRA DO RIACHO VELHO, com duração de 01h (uma hora), no dia 22 de novembro de 2023, em Marechal Deodoro.

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Preço:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE Livia Alana Silva Lopes – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVENIENTE

Alex Sandro Monteiro de Lima – Representante Legal BUMBA MEU BOI PÉROLA – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**1C6C39DB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0811.02/2023

Partes: PMMD e LARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 133.086.794-77.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de **SAMUEL ESTILIZADO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTA DA PADROEIRA DO RIACHO VELHO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 18 de novembro de 2023, no Povoado Riacho Velho em Marechal Deodoro.

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Preço:** R\$ 1.000,00 (mil reais) estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

**Data de Assinatura:** 08 de novembro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE

Livia Alana Silva Lopes - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA INTERVENIENTE

Lara Maria da Silva Oliveira Santos – Representante Legal

SAMUEL ESTILIZADO – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:** AF48A435

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: PMMD e a empresa JATIÚCA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 28.424.847/0001-12.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE Isa Maria Barros de Magalhães

JATIÚCA CONSULTORÍA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA EIRELI – ME – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:** AE33EF5C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

#### Processo nº: 11240062/2023 - Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos e correlatos

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215–Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

#### MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha **Código Identificador:**138B9161

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA E HORA: 19 de dezembro de 2023 às 10h:00m

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO JOSÉ DIAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 29 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira Código Identificador:2339CBFD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **INFRAESTRUTURA** AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050088/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços da praça multieventos, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, avisar a todos os interessados, que fica designado o dia 01/12/2023, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão da Tomada de Preços n.º 21/2023. Marechal Deodoro - Al, 29 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira Código Identificador:988E8F2F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020081/2023 TOMADA DE PRECOS Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras e Serviços para reforma e ampliação do imóvel localizado na Avenida Benedito Agnelo Lima, no povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, avisar a todos os interessados, que fica designado o dia 04/12/2023, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão da Tomada de Preços n.º 18/2023.

Marechal Deodoro - Al, 29 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira Código Identificador:00804A1B

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

SUSTENTÁVEL - EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió- AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr.Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

COMPROMISSADA: O MUNICÍPO ALAGOANO DE MAR VERMELHO, inscrito no CNPJ sob o

nº 12.333.761/0001-44, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Centro -Mar Vermelho/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. André Brandão de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.027.894-03.

Os signatários celebram, por força do presente instrumento, QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2018, tendo em vista seu mútuo interesse, justificado nos autos do Processo nº 140.566.293/2018, e com base no artigo 57, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 116, caput, do mesmo diploma legal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº 56/2018.

O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 56/2018 fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Aplicar-se-á o Plano de Trabalho-ANEXO-I do Termo de Cooperação vigente, para execução no período, estando este sujeito à adequações que se fizerem necessárias no decorrer da nova vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 56/2018 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. O foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado ordem, COMPROMITENTE vai assinado por COMPROMISSADO e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em de de 2023.

INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER

Compromitente

MUNICÍPO ALAGOANO DE MAR VERMELHO Compromissada

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador:02D295B3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa C.A. FABRICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.634.189/0001-40, importando o mesmo o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Mar Vermelho, 10 de novembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: C.A. FABRICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 44.634.189/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE MESAS DE FUTMESAS PROFISSIONAIS. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 10/11/2023. VALIDADE: 10/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Cláudio Araujo de Albuquerque – Representante Legal. Mar Vermelho, 10 de novembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**87DFB6C4

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: 15/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <a href="https://bnc.org.br/sistema">https://bnc.org.br/sistema</a>, ou através do portal do município: Messias.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 29 de novembro de 2023.

*GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA* Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira **Código Identificador:**64DABC5E

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 0143/2023

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE MESSIAS. FERIADO ESTADUAL DO DIA DO EVANGÉLICO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no dispõe a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que o feriado estadual do dia do evangélico, no dia 30 de novembro de 2023, recairá em uma quinta-feira;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal no dia do expediente do dia 01 de dezembro de 2023 (sexta-feira).
- **Art. 2º** Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados como essenciais, notadamente a Secretaria de Saúde e Coleta de Lixo.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Messias-AL, 28 de novembro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Suzete Moraes de Melo Código Identificador:1349BA81

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 511, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Minador do Negrão/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de **Minador do Negrão**, constante do documento anexo, com vigência até 2033, que visa ao atendimento dos direitos da crianca de até 6 anos de idade.

Art. 2° Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1° constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

#### EIXO ESTRATEGICO I

- Meta 1 Gerir de forma integrada os serviços, benéficos e programas voltados a primeira infância;
- Meta 2- Implementar padrões de qualidade para o atendimento na primeira infância, considerando o desenvolvimento individual das crianças e a especificidade de cada serviço;
- Meta 3- Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na Primeira Infância;
- Meta 4- Garantir a formação de serviços, agentes parceiros outros atores do sistema de garantia de direito para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento á população na Primeira Infância;
- Meta 5- Promover a participação social no monitoramento e na implementação do Plano da Primeira Infância;
- Meta 6- Diversificar as fontes de recursos para o atendimento integral na Primeira Infância;
- Meta 7- A ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.

#### EIXO ESTRATEGICO II

- Meta 1- Garantir a atendimento a todas as crianças de 0 a 3 anos;
- Meta 2- Garantir atendimento integral a todas as crianças de 04 a 05 anos:
- Meta 3- Melhorar a qualidade da Educação Infantil;
- Meta 4- Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados na Primeira Infância;
- Meta 5-Tornar o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 06 anos;
- Meta 7- Ampliar a participação de gestantes, crianças de 0 a 06 anos e suas famílias/cuidadores em atividades voltadas á Primeira Infância, que estimulem e favoreçam o desenvolvimento humano;
- Meta 8- Restringir a exposição das crianças de 0 a 06 anos á comunicação mercadológica e á pressão consumista;

#### EIXO ESTRATEGICO III

- Meta 1- Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano todas as crianças em situação de vulnerabilidade;
- Meta 2- Garantir o acolhimento conjunto qualificado a todas as mulheres gestantes ou com filhos(as) na Primeira Infância em situação de rua vítimas de violência doméstica;
- Meta 3- Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança;
- Meta 4 Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança;
- Meta 5 Garantir atendimento especializado e individualizado a todas as mães e gestantes em situação de rua, dependentes químicas ou respondendo por processo criminal ou Ato Infracional;
- Meta 6 Garantir que todas as crianças tenham registro civil;
- Meta 7- Aprimorar O Sistema De Garantia De Direitos;
- Meta 8 Garantir o acesso ás políticas para a Primeira Infância ás famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requer atenção especializada, atendendo às determinações legais sobre sua inclusão;
- Meta 9 Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável;

#### EIXO ESTRATÉGICO IV

- Meta 1 Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 5 anos:
- Meta 2 Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na primeira infância;
- Meta 3 Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil para menos de 10/1000 nascidos vivos e da taxa de mortalidade materna para menos de 40/100.000:
- Meta 4 Reduzir para menos de 10% o percentual de nascidos vivos de mães adolescentes;
- Meta 5 Garantir o aceso a serviços de saúde de qualidade a gestantes e crianças de 0 a 6 anos;
- Meta 6 Reduzir os casos de sífilis congênita para 0,5 casos por mil nascidos vivos:
- Meta 7 Detectar precocemente o sofrimento mental de gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizaras intervenções necessárias;
- Meta 8 Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 Anos Em 7%.
- § 2º As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI do município de Minador do Negrão/AL.
- Art. 3º As ações constantes do PMPI do município de Minador do Negrão/AL, ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 29 de novembro de 2023.

#### JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por: Cristian Lima Silva Código Identificador:91CBAAC0

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 510, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

#### LEI Nº 510, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Atualiza e consolida a nova redação da lei que Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Minador do Negrão – AL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, para atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

- Artigo 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar CAE:
- I- acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto na Resolução em Vigor, ou outra norma que lhe vier suceder.
- II- fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à Alimentação Escolar;
- III- elaborar o Regimento Interno do CAE;
- IV- fiscalizar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas;
- V- participar da elaboração dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos "in natura"; conforme o disposto nos Artigos e resoluções em vigor ou outra norma que vier suceder, observando obrigatoriamente a análise técnica do profissional nutricionista.
- VI- promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar;
- VII- realizar estudos e pesquisas de impacto da alimentação escolar, entre outros de interesse deste Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- VIII- acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar nas escolas:
- IX- apreciar e votar, em sessão aberta ao público, o Plano de Ação da Prefeitura quanto à aplicação dos recursos para o PNAE, bem como à prestação de contas a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo;
- X- colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades no PNAE;
- XI- apresentar à Prefeitura Municipal proposta e recomendações sobre a prestação de serviços de alimentação escolar no município, adequadas à realidade local e às diretrizes de atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;
- XII- divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de apoio à gestão municipalizada do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- XIII zelar pela efetivação e consolidação da descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito deste município.
- XIV- receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE conforme artigo e Resolução em vigor, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;
- XV- realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terço) dos conselheiros titulares;
- Artigo 3º O Conselho de Alimentação Escolar CAE terá a seguinte composição:
- I- um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:
- II- dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicado pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registradas em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
- III- dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV- dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
- § I° Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
- § 2º O CAE terá l(um) Presidente e l(um)Vice-Presidente, eleitos entre os membro titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.
- § 3º O Presidente e/ou Vice-Presidente poderá(ao) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo

imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.

- § 4° A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.
- § 5° A nomeação dos membros do CAE será formalizada por ato do Executivo Municipal.
- § 6º Após a nomeação dos membros do CAE as substituições dar-seão somente nos seguintes casos:

I- mediante renuncia expressa do conselheiro;

II- por liberação do segmento representado;

III- pelo não comparecimento as sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno; e

IV- pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

- § 7° Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
- § 8º Nas situações previstas no §6º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.
- § 9° No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §7°, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.
- Artigo 4° O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.
- Artigo 5° Os Conselheiros que faltarem, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas serão excluídos do CAE e substituídos pelos respectivos suplentes.
- Artigo 6° Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.

Parágrafo Único - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

- Artigo 7° O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.
- $\$  I° Todas as reuniões do CAE serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
- § 2° As resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação. Artigo 8° O Regimento Interno do CAE será elaborado e aprovado pelos seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou o Estadual, quando for o caso, autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas de instalação e funcionamento do CAE, especialmente aquelas relacionadas à convocação e divulgação.

Artigo 9° - O Município deve:

- I garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho:
- b) disponibilidade de equipamento de informática, e;
- c) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
- II fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Artigo 10° - O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos artigos 2°, 3° e 10 desta Lei.

Parágrafo Único - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Artigo 11º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, atualizar normas e resoluções citadas neste projeto, de forma complementar, bem como, a regulamentar casos omissos ou

controversos, com o objetivo de assegurar a eficácia e a adequação das medidas previstas neste projeto de lei.

Artigo 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão- AL, 29 de novembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Cristian Lima Silva Código Identificador:771CFB7E

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, a fim de atender aos alunos da rede municipal de ensino de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 29 de novembro de 2023.

*CARLOS HENRIQUE DA SILVA*Departamento de Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, a fim de atender aos alunos da rede municipal de ensino de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 29 de novembro de 2023.

*CARLOS HENRIQUE DA SILVA*Departamento de Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, QUE ATENDA AOS PROFESSORES E EDUCANDOS DO INFANTIL AO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO LINO-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 29 de novembro de 2023.

#### CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Departamento de Compras

#### Publicado por:

Carlos Henrique da Silva **Código Identificador:**99A6B016

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, sediada à Rua do Comércio, nº 416, Centro, Novo Lino — Alagoas. CEP: 57970-000, CNPJ: nº 12.248.878/0001-20, torna público o Chamamento Público nº 01/2023, para a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução, Cultural, através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Novo Lino -AL, com Data/Horário/Local de realização das inscrições: a partir do dia 30 de novembro de 2023 se encerrando às 13h (treze horas) do dia 08 de dezembro do corrente ano. No horário de 08h às 13h, — Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura, situado na Rua do Comércio, 416, Anexo I, Sala 02, Centro, Novo Lino/AL.

O edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço da secretaria de Cultura supracitado ou através do e-mail: secretariadeeventosnl@gmail.com ou no portal: https://novolino.al.gov.br

Novo Lino/AL, 29 de novembro de 2023.

#### YANG CARLOS DA SILVA

Secretário de Cultura

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto **Código Identificador:**18E84692

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, sediada à Rua do Comércio, nº 416, Centro, Novo Lino — Alagoas. CEP: 57970-000, CNPJ: nº 12.248.878/0001-20, torna público o Chamamento Público nº 02/2023, para a seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na cidade de Novo Lino-AL. através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Novo Lino -AL, com Data/Horário/Local de realização das inscrições: a partir do dia 30 de novembro de 2023 se encerrando às 13h (treze horas) do dia 08 de dezembro do corrente ano. No horário de 08h às 13h, — Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura, situado na Rua do Comércio, 416, Anexo I, Sala 02, Centro, Novo Lino/AL.

O edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço da secretaria de Cultura supracitado ou através do e-mail: secretariadeeventosnl@gmail.com ou no portal: https://novolino.al.gov.br

Novo Lino/AL, 29 de novembro de 2023.

YANG CARLOS DA SILVA

Secretário de Cultura

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto **Código Identificador:**9DD42798

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2023

Tipo: Menor preço por lote de itens. Processo n.º 20230320006AVFG

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Data de realização: 19 de dezembro de 2023, às 09h00min.

Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

#### LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por: Jaime Nunes

Código Identificador:B11F0B99

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 036/2023

Tipo: Menor preço por item. Processo n.º 20230727068QHEJ

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, para atender às necessidades do Município de Olho D'Água das Flores –

Data de realização: 15 de dezembro de 2023, às 09h00min.

Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

#### LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FE38CBA8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20231009007KCLB

Ata de Registro de Preços nº: 35.01/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº: 041/2023

<u>Objeto</u>: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração, para atender às necessidades das secretarias do Município de Olho d' Água das Flores – AL.

<u>Detentora</u>: PEREIRA & TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.487.764/0001-70, vencedora dos lotes 01,02 e 03 no valor da proposta de R\$ Valor total: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por: Jaime Nunes

Código Identificador: A9F36891

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa especializada na coleta de resíduos, transporte, tratamento de resíduo dos serviços de saúde- RSS, classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200L, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ouro Branco-AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do email: setordecotaçaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA Setor de Cotações

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**9427C5D0

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALESTINA/AL

Edital n. 02/2023 CMDCA

# EDITAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALESTINA/AL.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palestina/AL - CMDCA, considerando a Lei Municipal nº 406 de 25 de maio de 2023, que confere ao Conselho a condução do Processo de Escolha de membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palestina/AL, faz publicar o presente edital.

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto o Processo de Escolha para membros SUPLENTES dos Conselhos Tutelares de Palestina/AL, que será realizado no dia 20 de dezembro de 2023, e trata do processo de inscrição, da reunião obrigatória com os candidatos, da propaganda eleitoral, dos prazos, recursos e impugnações referentes ao Processo de Escolha, do processo de votação, apuração e divulgação dos resultados, da capacitação obrigatória dos candidatos eleitos, e dá outras disposições.

O Processo de Escolha será conduzido pela Comissão Especial, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Pão de Açúcar/AL.

O Processo de Escolha se destina ao preenchimento de **04 (quatro)** vagas de suplentes de conselheiros tutelares da unidade do Conselhos Tutelar do Município de Palestina/AL.

Os candidatos eleitos estarão compondo a Lista de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Palesttina/AL, devendo ser convocados a assumir o cargo somente por ocasião da vacância do cargo, férias, licença ou suspensão de membro titular.

Publicado por: Albert Leite e Silva Código Identificador:EF753E93

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 95/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACSFUNDEB) DE PARICONHA - AL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGAOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentada na Lei Federal nº 14.113/2020 e no que dispõe a lei Municipal nº 390/2021,

## DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros para recomporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, do município de Pariconha, representando as Instituições conforme segue:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:

Titular: Joselma da Perboire - CPF:954.391.374-91 Suplente: Gilvan Viana dos Santos-CPF:028.362.944-42

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS -ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maria José Bertoleza-CPF:063.808.704-07

Suplente: Mércia Cristina de Lima Silva-CPF:008.319.374-08

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Titular: Maurício Gomes da Silva – CPF:029.228.104-88 Suplente: Wilton dos Santos Silva – CPF:072.699.814-18

Titular: Marina do Nascimento Silva -CPF:107.346.744-90 Suplente: Elisiane Barbosa de Sá - CPF:085.175.774-00 REPRESENTANTES

DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Quitéria do Nascimento Lima – CPF: 152.991.134-63 Suplente: Manoel Messias Alves dos Santos – CPF: 099.909.374-60

Titular: Hosanilton da Silva – CPF: 118.777.974-13 Suplente: Jaciel Bertoleza – CPF:066.855.204-26

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luzani do Nascimento Gomes de Carvalho – CPF:815.669.724-34

Suplente: Genilda Maria de Souza CPF:871.365.464.00

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA:

Titular: Jane Cleide Gonçalves de Figueiredo — CPF:038.528.054.81 Suplente: Lílian Cátia Pereira da Silva-CPF084.823.324-73

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDIGENAS:

Titular: Genilda Pereira da Silva – CPF:107.724.504-12 Suplente: Welison de Araújo Soares -CPF:118.920.684-60

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Eliane da Conceição Lima – CPF:758.731.504-78 Suplente: Simária Clemente Alves – CPF:084.563.854-84

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

Titular: Dilma Alves Lima – CPF:036.672.494-36

Suplente: Claudiana Souza da Silva – CPF:066.704.414-52

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Celiane Barbosa de Sá Vicente - CPF: 052.220.254-38 Suplente: Maria Cícera Guedes - CPF:007.822.174-94

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Titular: Jaqueline Bezerra Gomes – CPF:041.984.244-62 Suplente:Genário do Nascimento Souza Filho – CPF:087.209.614-99

Art. 2°- O mandato dos Conselheiros nomeados será complementar ao mandato iniciado em 01/01/2023 conforme Decreto N° 99/2022 e concluído em 31/12/2026, em consonância com o que prevê o Art. 4°, §1°, da Lei Municipal n° 1.658, de 30 de março de 2021.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE -SE, CUMPRA-SE E REGISTRE- SE DÊ-SE CIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 29 (vinte e nove) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS)

LUIS FELIPE DA SILVA LIMA

Secretario de Finanças de Edministração e Finaças

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos **Código Identificador:**7A81746C

# SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 31/2023 – 2ª chamada

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 07270043/2023

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação tem como formalização de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Equipamentos para atender demanda do setor de Laboratório do município, atendendo toda a população. O Município de Pariconha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, visando o suprimento do componente básico no Laboratório.

Data de realização: 20 de dezembro de 2023, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

José Ferreira de Lima Neto Pregoeiro

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:7D8F69BD

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09180020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da pendência, de acordo com parecer técnico nº 36/2022, no item 06, que trata do RELATÓRIO DE SONDAGEM, item ao qual os engenheiros do Município não conseguem executar, do Projeto Básico visando à implantação de 10 passagens molhadas no município de Pariconha/AL atendendo ao CONVÊNIO CODEVASF nº 5.183.00/2021 (Plataforma + Brasil nº 918685/2021) e ao Parecer Técnico do Ministério do

Desenvolvimento Regional – MDR, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco – CODEVASF.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Contratado: **TIAGO ALVES DA SILVA LTDA** – **ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 29.641.767/0001-81, localizada na Rua Arnon de Melo, n° 586, Bairro Novo – Delmiro Gouveia – AL, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais). Assinatura: 27/09/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:BC3AE128

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RETOMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08080009/2023 TOMADA DE PREÇO 005/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção de praças municipais, referente aos povoados: Rolas, Campinhos 01, Campinhos 02, Burnil, Figueiredo, Tabuleiro, Cachoeira, Maria Bode e Bairro Chorrochó, na sede no Município de Pariconha.

Segunda sessão remarcada para abertura de envelope 1 (habilitação) e 2 (proposta) no dia 05 de dezembro de 2023, que iniciará às 14:00, tendo em vista que na folha 33 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 23 de novembro de 2023, não consta o horário da sessão, por este motivo estamos publicando com uma nova data e hora.

Pariconha (AL), em 29 de novembro de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA Prefeito

> Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:80FB9331

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO T.P 01.2023 - ACADEMIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.09.0006/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação adjudico e ao mesmo tempo que homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade Tomada de Precos em sua forma tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, autuado sob  $n^{\circ}$  01/2023, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.818.196/0001-91 e estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 147, Levada - Maceió/AL, representada pelo Sr. Luiz Fernando de Carvalho Falcão, portador do CPF nº 033.517.605-40 e RG sob nº 1373052570 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, vencedora do certame com valor global de R\$ 727.078,73(setecentos e vinte e sete mil, setenta e oito reais e

setenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Paulo Jacinto/AL em, 16 de maio de 2023. Francisco Manoel Ferreira Fontan Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 001/2023 TOMADA DE PREÇO N° 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.09.0006/2023

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.818.196/0001-91; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE

SAÚDE E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. Valor Global R\$ 727.078,73(setecentos e vinte e sete mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Saúde;

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 0441 – Fundo Municipal de Saúde **Atividade:** 10.301.0005.5015 – Bloco de Est. Da Rede de Serv. Púb. de Saúde (Atenção Primária) – Const. de Polos de Saúde.

Elemento de Despesa: 4490.51 — Obras e Instalações; PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 06 de junho de 2023.

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva **Código Identificador:**89DAE1D3

# SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA NIVELADORA RETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de peças para maquina niveladora reta para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 11.24.0008/2023.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão **Código Identificador:**0C62D923

# SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária Municipal de assistência social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 11.21.0008/2023.

Publicado por: Ian Renato de Melo Brandão Código Identificador:42442F90

# SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de produtos de limpeza, higiene e copa para atender as necessidades da secretária municipal de assistência social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 11.21.0009/2023.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão **Código Identificador:**540210A3

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

# GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 021/2023 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ. sob o nº 16.982.376/0002-60, com o objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Piaçabuçu, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por tonelada, perfazendo um valor global anual de R\$ 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), sob os fundamentos do caput, do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as informações constantes nos autos.

Piaçabuçu/AL, 29 de novembro de 2023.

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**Prefeito

Publicado por: Andresa Severo Dos Santos Código Identificador: 6EB73DCF

# SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
FORNECEDORA REGISTRADA FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 35.940.241/0001-03 – Objeto: SRP para Aquisição de material lúdico perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 6.853,50 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
FORNECEDORA REGISTRADA COMERCIAL E
CONVENIÊNCIA BMF LTDA inscrita no CNPJ sob n.º
48.371.127/0001-43 – Objeto: SRP para Aquisição de material lúdico
perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$
1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
FORNECEDORA REGISTRADA STAR PRODUTOS E
COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 46.153.320/0001-82—
Objeto: SRP para Aquisição de material lúdico perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 13.789,85 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 26.958.780/0001-70 — Objeto: SRP para Aquisição de material lúdico perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 15.433,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais). Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 28 de novembro de 2023.

# DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo Dos Santos Código Identificador: D4C66E56

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, publicado no dia 29 de novembro de 2023, página 45, **ONDE SE LÊ:** Data: 03/12/2023, às 10h00min, **LEIA-SE:** Data: 05/12/2023 as 10h00min.

Pilar/AL, 29 de novembro de 2023.

ESTEFANIA ALVES O. NETA Membro/CPL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira **Código Identificador:**4B799B35

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1129-0009/2023

Nome do beneficiário: Maria Deuza de Farias Lages

Cargo: Superintendente Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 01/12/2023

Destino: Arapiraca-AL

Objetivo do deslocamento: Participar do reconhecimento dos maiores

NPS de Alagoas.

Unidade Orçamentária: 02 — Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 — Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 — Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida **Código Identificador:**33FA6B05

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do

senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1129-0009/2023

Nome do beneficiário: Anderson Neves Figueiredo

Cargo: Agente de Desenvolvimento Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 01/12/2023

Destino: Arapiraca-AL

Objetivo do deslocamento: Participar do reconhecimento dos maiores

NPS de Alagoas.

Unidade Orçamentária: 02 — Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 — Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa:

3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida **Código Identificador:**44A5DB88

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1129-0009/2023

Nome do beneficiário: Gisele Lima do Nascimento

Cargo: Atendente de Sala

Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 01/12/2023

Destino: Arapiraca-AL

Objetivo do deslocamento: Participar do reconhecimento dos maiores

NPS de Alagoas.

Unidade Orçamentária: 02 — Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 — Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 — Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:FA567F01

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1129-0009/2023

Nome do beneficiário: Silvano Gomes Feitosa

Cargo: Atendente de Sala

Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 01/12/2023

Destino: Arapiraca-AL

Objetivo do deslocamento: Participar do reconhecimento dos maiores

NPS de Alagoas.

Unidade Orçamentária: 02 — Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 — Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 — Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida Código Identificador:8101D3BB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1129-0008/2023

Nome do beneficiário: Izabelle de Fátima Farias Lages

Cargo: Diretora de Finanças Quantidade total de diárias: 02 (duas) diárias Valor total das diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Período de deslocamento: 04/12/2023 à 05/12/2023 Destino: Maceió -AL

Objetivo do deslocamento: Participar do Seminário Transformar

juntos Alagoas.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 - Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida Código Identificador:7274779D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 235, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1129-0008/2023

Nome do beneficiário: Anderson Neves Figueiredo

Cargo: Agente de Desenvolvimento

Quantidade total de diárias: 02 (duas) diárias

Valor total das diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Período de deslocamento: 04/12/2023 à 05/12/2023

Destino: Maceió -AL

Objetivo do deslocamento: Participar do Seminário Transformar

juntos Alagoas.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 - Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida Código Identificador:8CFBEA89

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 236, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1129-0008/2023

Nome do beneficiário: Silvano Gomes Feitosa

Cargo: Atendente de Sala

Quantidade total de diárias: 02 (duas) diárias Valor total das diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Período de deslocamento: 04/12/2023 à 05/12/2023

Destino: Maceió -AL

Objetivo do deslocamento: Participar do Seminário Transformar

juntos Alagoas.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 - Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 - Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador: B8577FEE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1179-0026/2023

Nome do beneficiário: do Carlos Emanuel Santos

Cargo: Secretário Municipal de Esportes Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias

Valor total das diárias: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Período de deslocamento: 30/11/2023 à 02/12/2023

Destino: Brasília-DF

Objetivo do deslocamento: participação no XIV Congresso Brasileiro

de Gestão de Esportes.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 - Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:7D2753FF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1129-0017/2023

Nome do(a) beneficiário(a): Tasso Ramon Duarte

CPF: 094.067.454-88

Cargo: Diretor de Apoio Administrativo Quantidade total de diárias: 2 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) Período de deslocamento: 03/122023 a 05/12/2023

Destino: São Paulo-SP

Objetivo do deslocamento: Realização de cotação de presentes pra o

Natal da Feliz Cidade.

Dotação orcamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO: Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida **Código Identificador:**95A4F0F2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 239, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1179-0026/2023

Nome do beneficiário: José Joaquim de Moura Neto

Cargo: Diretor de Esporte

Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias

Valor total das diárias: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Período de deslocamento: 30/11/2023 à 02/12/2023

Destino: Brasília-DF

Objetivo do deslocamento: participação no XIV Congresso Brasileiro

de Gestão de Esportes.

Unidade Orçamentária: 02 — Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 — Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 — Diárias civil.

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida **Código Identificador:**5E822AC6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 1121-0038/2023, em favor da empresa ESTANTE MÁGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.430.253/0001-02 no valor global de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição dos livros produzidos pelos alunos da E.M.E.B. Professor Arthur Ramos, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 29 de novembro de 2023.

# CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação

# RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeitura Municipal de Pilar Prefeito

> Publicado por: Yuri Torres Vital Código Identificador:FB5E9EC5

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE PINDOBA.

P.A.: Processo nº 140.566.916/2021;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2362/2018 ratificado peloDESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3886/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE:OINSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURALSUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF n° 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, n° 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o n° 584.901.164-15.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO DE PINDOBA, pessoa jurídica de direito público, inscritano CNPJ sob o n° 12.335.436/0001-00, com sede na Rua do Comércio, 31 – Centro – Pindoba/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, José Cícero Cardoso Costa, inscrito no CPF n.º 009.001.354-92.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termode Cooperação Técnica nº 28/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: .

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Álves Código Identificador: EC4F8532

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MORADIA LEGAL VI REURB-S

A Prefeitura Municipal de Piranhas, em colaboração com o PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS, no âmbito do PROJETO MORADIA LEGAL VI, torna público este Edital com o propósito de convocar as famílias residentes na Vila Alagoas para participação no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) em conformidade com o Ato Normativo Conjunto nº 06, de 21 de junho de 2023.

# DO PROTOCOLO E APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS

- 3.1 Os interessados devem formular seus requerimentos de regularização na Secretária Municipal de Administração no setor de protocolos, endereço: Praça Itabira de Brito nº 04 CEP: 57.460-000 Piranhas Alagoas;
- 3.2 A documentação técnica necessária inclui comprovantes de renda familiar e registros detalhados da ocupação da área;

Piranhas-AL, 29 de novembro de 2023

# TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

# Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira **Código Identificador:**972AEBC6

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 026/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Transfere a data do feriado estadual do dia do evangélico e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio** – **AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil

### Decreta:

**Art. 1º**: Fica transferida a data do feriado estadual do dia do evangélico, que seria comemorado no dia 30 de novembro, quintafeira, para o dia 1º de dezembro, sexta-feira.

**Art.**  $\bar{2}^{\circ}$ : A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2023.

**Art. 3º**: A alteração constante no presente Decreto não influenciará nos prazos para inscrição constantes na cláusula nº 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 (Lei Complementar nº 195 — Paulo Gustavo), podendo os interessados realizar suas inscrições normalmente até o dia 04 de dezembro de 2023.

**Art. 4º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 29 de dezembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares Código Identificador:8A590FBB

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, n° 250 — Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF n° 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa MONTEIRO & ROCHA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.506/0001-96, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Sala 306 Norcon Empresarial, Bairro Mangabeiras, CEP: 58.038-000, Maceió - AL, representada pelo Sr. LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 140.266.194-00 e RG nº 267.504 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 079/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE GESTÃO PÚBLICA E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS RECURSOS DO ENIMER

**BASE LEGAL**: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 12/10/2023 à

11/10/2024, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2023.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá Código Identificador:6B5E6D7E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, com todas as despesas assessórias inclusas, tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro obrigatório, IPVA, com e sem condutor, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do Município de Quebrangulo /AL.

Tipo: Menor preço (por item).

Data e hora da sessão de disputa: 15/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br. Quebrangulo/AL, 29 de novembro de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**C5B7A3CC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico 033/2023, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quebrangulo, Alagoas.

Tipo: Menor preço (por item).

Data e hora da sessão de disputa: 20/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município

http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC** -

**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br. Quebrangulo/AL, 29 de novembro de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**9279DF35

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.421/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 112/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de Médio e Pequeno Porte. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. CELEBRAÇÃO: 24/10/2023. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1° termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 29 de novembro de 2023.

# **DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA** Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva **Código Identificador:**1D97C66E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

# PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL PARA VEÍCULO OFICIAL Processo Nº 11280068/2023. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSITÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL Е HABITAÇÃO. especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ meio do endereço eletrônico AL, ou por (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 29 de novembro de 2023.

LINDINÊS LIMA

Setor de Compras

Publicado por: Cesar Luis Ramalho Leite Código Identificador:A3FD537A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E COMPLEMENTOS Processo Nº 10240025/2023. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 29 de novembro de 2023.

LINDINÊS LIMA

Setor de compras

Publicado por: Cesar Luis Ramalho Leite Código Identificador:5FA88373

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03240058/2023 – 2ª CHAMADA

MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03240058/2023 – 2ª chamada

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO torna público a abertura do credenciamento n° 03240058/2023 — 2ª chamada, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de prótese dentária, destinada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. O edital está disponível através do e-mail: licitariolargo@gmail.com ou na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, 1º andar, CEP 57.100-000, Rio Largo, das 08:00 às 14:00 horas. O prazo para entrega da documentação permanecerá aberto do dia 04/12/2023 até 04/06/2024 e a documentação deve ser entregue no endereço indicado, no horário das 08:00hs até as 14:00hs. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º. 8.080/90. Rio Largo/AL, 29 de Novembro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES

Presidente

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares **Código Identificador:**576E1E66

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

# RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO – CC 005/2023

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2023, às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 345/2023 de 05/05/2023, e o engenheiro do município, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à CONCORRÊNCIA nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RESIDENCIAL BRASIL NOVO EM RIO LARGO/AL. Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e engenheiro, decidindo por habilitar a única empresa que acudiu ao certame, tendo em vista que a mesma correspondeu aos requisitos do edital, fora constatado o que segue. Abrindo-se o envelope B, "PROPOSTA DE PREÇO", da licitante habilitada. Após proceder às análises da proposta apresentada, o engenheiro junto a esta Comissão entendeu que a empresa J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.426.624/0001-97, apresentou proposta vantajosa para administração pública no valor de R\$ 6.257.732,62 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos. Portanto, a empresa J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA é declarada vencedora.

questionado o representante da empresa sobre o direito a interpor recurso referente o resultado da habilitação e classificação, o mesmo abdicou do referido direito. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 29 de Novembro de 2023.

# RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES

Presidente

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares **Código Identificador:**1F5E0A1D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO EXTRATO DE CONTRATO n° 125/2023/IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de advocacia, objetivando a recuperação de receitas municipais – ICMS verde, processo administrativo nº 10190047/2023. Do no valor: A remuneração se dará através do pagamento percentual de 20% (vinte por cento) do efetivo ganho econômico que ingressar nos cofres públicos do município contratante, limitados a 48 meses ou até o trânsito em julgado, prevalecendo o que primeiro ocorrer. Celebração: 29/11/2023. Fundamentação legal: art. 25, II c/c 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 29 de novembro de 2023.

# DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva **Código Identificador:**564EBD69

# SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

# TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de ajuste de contas que firmam o município de Rio Largo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, e a empresa CW Publicidade e Sonorização na forma abaixo:

O Município de Rio Largo, por intermédio da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza — Rio Largo/AL — CEP 57.100.000 neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Wellington Santos da Silva, nomeado pela Portaria n° 471/2023, publicado no D.O.M. e a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.350.546/0001-54, estabelecido na Vila Kennedy, Próximo ao Antigo Cinema, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, representado(a) neste ato pelo Sr. Cristhian Willian de Custódio de Melo da Silva, CPF n° 060.719.044-20, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 07030032/2023 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa CW Publicidade, prestou o serviço de divulgação por meio de carro de som, mencionado na Nota Fiscal de n° 77, série 2023, no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Cláusula Segunda: A empresa CW Publicidade declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação do serviço de divulgação por carro de som indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta**: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de RS 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n $^\circ$  00002327-2, agência 0711 — Tipo: 0003, do Banco 104 — Caixa Econômica Federal.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 0019 Planejamento e Orçamento Municipal
- Projeto Atividade: 2002 Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos
- Fonte: 1500 Recursos Próprios
- Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa CW Publicidade e Sonorização conferem ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação do serviço, nos meses de julho e agosto de 2023 no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) referente a Nota Fiscal de n° 77, série 2023, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima**: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava**: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo

# WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Portaria 471/2023

CRISTHIAN WILLIAM CUSTODIO DE MELO DA SILVA CW PUBLICIDADE E SONORIZAÇÃO CNPJ 29.350.546/0001-54

TESTEMUNHAS:

Rio Largo/AL, 28 de novembro de 2023

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto **Código Identificador:**23860551

# SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 001/2023

# TERMO DE PERMISSÃO Nº. 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

**CONSIDERANDO** o aumento de permissões de táxi diante do crescimento populacional do Município, conforme Censo Demográfico de 2022, efetivado pelo IBGE;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.582/2010 e a Lei Municipal nº 1.503/2009, que dispõem sobre o transporte individual de passageiros – Táxi;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, precariamente, ao **Sr. CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA LIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5415656 MTE/AL e do CPF: 079.437.114-08, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 06, bairro Centro, cidade de Rio Largo, estado de Alagoas, a titularidade do Alvará 082 T.A. (Táxi Comum), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 1.503/2009.

**Art. 2°** - O presente Termo de Permissão encontra respaldo legal no artigo 8°, I, da Lei Municipal nº 1.582/2010:

"Art. 8° - O limite de permissões definido neste artigo para os táxis comuns poderá ser ampliado, na forma e condições seguintes:

Mediante o aumento da população do município, de acordo com dados oficiais do IBGE apurados após o senso populacional 2010, observado a proporção de 01 (uma) permissão para cada 1000 (mil) novos habitantes detectados".

Art. 3º- O Censo Demográfico de 2022 registrou aumento populacional que justifica a ampliação de permissões.

Este Termo entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 07 de novembro de 2023

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto **Código Identificador:**4F8E9F1C

# SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA

# **PORTARIA N° 889/2023**

"Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAO)."

O PREFEITO do município DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, o Excelentíssimo Senhor GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023 e o manual de microplanejamento 2023 do ministério da saúde que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais, homogeneidade e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, eliminação e o controle de doenças imunopreviniveis,

# **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE RIO LARGO, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para o planejamento e execução das ações de vacinação.

**Parágrafo único.** O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE Rio Largo deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

**Art. 2º** - Este Comitê é interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, técnico, mobilizador e de assessoria, formado por instituições governamentais e de controle social. Haverá substituição dos membros sempre que houver necessidade, uma vez que suas funções dentro das secretarias e conselhos municipais podem modificar, levando em consideração que não são cargos/funções efetivas.

O Comitê para AVAQ é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Coordenador do programa Municipal de Imunizações (SMS) — presidente do comitê e responsável técnico pelo monitoramento dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVIs)

Coordenador da Atenção Primária à saúde Municipal (SMS) – Vicepresidente do comitê.

Coordenador de Saúde da Criança e adolescente (SMS) – 1º secretário do Comitê

Coordenador de Saúde da Mulher (SMS) –  $2^{\circ}$  secretário do Comitê Apoiador Técnico da Atenção Primária à saúde (SMS) – Monitoramento da execução do microplanejamento das ações junto as equipes de saúde.

Coordenação Programa Saúde na Escola (SMS) – Planejamento das AVAQs para execução no ambiente escolar.

Coordenador Programa Saúde na Escola (SEMED) - - Representante técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Diretor de Comunicação da Assessoria de comunicação Municipal (ASCOM) - Comunicação e Mobilização Social.

Contador da secretaria municipal de Saúde (SMS) – Financeiro do comitê.

Coordenador do Programa CRIA e Criança Feliz – Representante técnico da secretaria municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Habitação (SECADESH).

Conselheiro Municipal de saúde – Representante do Controle Social. Conselheiro Tutelar Municipal – Representante do Controle Social. Coordenação dos Transportes da secretária de Saúde (SMS).

**Art. 3º.** Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

Acompanhar a formulação e validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;

Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das acões de imunização;

Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;

Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);

Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

Em âmbito escolar realizar ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico, planejamento conjunto com o corpo docente

para o agendamento das ações, incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.

Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos vulneráveis dentro do território municipal e articular ações para o alcance desse público.

**Art. 4º.** A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

**Art. 5°.** O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, bimestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

**Art.** 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo - AL, 27 de Novembro de 2023.

# GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto **Código Identificador:**073A2E4E

# SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 009, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 009. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1473/2021, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos processos nº 09270054/2023, 08160033/2023, 08160035/2023, 101990002/2023 e os fatos que sejam conexos a eles.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelas seguintes servidoras: ANA CLÉA NOBRE DOS SANTOS, Gestora Pública, matrícula nº 76518, Presidente; VALQUIRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA, Técnica de RH, matrícula nº 77241, membro, e SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 88886, Membro; todas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cabendo à Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# GERMÍRIO CORTÊS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Portaria nº 1475/2021

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto **Código Identificador:**5E1D2671

# SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10190047/2023
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

# **RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação nº 10190047/2023 — Contratação de empresa especializada no âmbito de recuperação de receitas municipais, no que concerne ao imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) verde, solicitados pela Secretaria

Municipal de Finanças, processo administrativo nº 10190047/2023. CONTRATADA: GOMES E PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44. Do no valor: A remuneração se dará através do pagamento percentual de 20% (vinte por cento) baseado no êxito da demanda. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino a publicação do extrato desta ratificação e posterior remessa dos autos a gestão de contratos para providencias necessárias.

Rio Largo/AL, 29 de Novembro de 2023.

# GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

**Publicado por:** Joelmir Douglas de Lima Pinto

Joelmir Douglas de Lima Pinto Código Identificador:0C754E94

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Combustível (GASOLINA E ETANOL)**, destinados a Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Tipo: Maior Desconto.

Data e hora da sessão de disputa: **15/12/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: <u>licitação.roteiro21@gmail.com</u>.

Roteiro/AL, 29 de novembro de 2023.

JOSIENE DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento Código Identificador: 48232C2D

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO

# PROCESSO Nº 11.022.0008/2023

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP com CNPJ 20.352.354/0001-02 da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 11.022.0008/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 72/2022-3 da qual

esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2°, da Lei 8.666/93).

# THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador: 1FB4337D

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0918.0008.01, do Pregão Eletrônico n.º 030/2023.

# **RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: tintas, impermeabilizantes, revestimentos e aglomerantes destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas: CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 04.946.625/0001-00, DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o 14.822.943/0001-04, e BR PRODUTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o 36.157.134/0001-68, cujo preço final ficou definido em R\$ 1.497.277,70 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Santana do Mundaú, 29 de novembro de 2023.

# ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por: Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:0EB0DFA0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0918.0010.01, do Pregão Eletrônico n.º 032/2023.

# **RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: pré-moldados, agregados e minerais destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas: BCOM DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o 02.810.692/0001-69 e a BR PRODUTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o 36.157.134/0001-68, cujo preço final ficou definido em R\$ 4.597.409,00(quatro milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e nove reais).

Santana do Mundaú, 29 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA Pregoeira

> Publicado por: Isabelle Nunes de Lima Código Identificador:8BDD752C

# **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de n.º 2023.1009.0007.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA inscrita no CNPJ sob o 40.630.172/0001-63.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 036/2023, cujo preço final ficou definido em R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais).

Santana do Mundaú/AL, 28 de novembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

> Publicado por: Isabelle Nunes de Lima Código Identificador:ED5DF9B6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** NOTIFICAÇÃO N.º 003/2023

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa AQUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.274.793.0001-06, com sede na rua Jose Carlos Freire Machado, 338, Simeao Machado, Solonópole-CE CEP.: 63620000

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL. **NOTIFICADA:** empresa **AQUATOP** SOLUÇÕES a SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.274.793.0001-06, com sede na rua Jose Carlos Freire Machado, 338, Simeao Machado, Solonópole-CE CEP.: 63620000, contato: (41) 9969-7233/ (41) 9996-22717 e com o seguinte endereço eletrônico: aguatop@aguatop.com.br

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e

da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº. 047/2023, oriunda do Processo Licitatório nº. 2023.0825.0001.01 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 033/2023, cujo objeto é Registro de Preços visando a aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL, na qual essa empresa se figura como fornecedora registrada;

Considerando que a cláusula quinta do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico de n.º 033/2023, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, a ser contado após a emissão da competente NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

Considerando que desde o dia 21 de novembro, foi encaminhado a nota de empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, passados 07 (sete) dias da aquisição não recebemos o produto;

Considerando que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;

No entanto, ultrapassados 07 (sete) dias, o Notificante não tem qualquer notícia da entrega do produto, razão pela qual, requer uma resposta.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93.

Resolve NOTIFICAR a empresa AQUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.274.793.0001-06, com sede na rua Jose Carlos Freire Machado, 338, Simeao Machado, Solonópole-CE CEP.: 63620000, contato: (41) 9969-7233/ (41) 9996-22717 e com o seguinte endereço eletrônico: aguatop@aguatop.com.br, para que: cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da ata de registro de preços n°. 132/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Alagoas eletrônico: no endereço www.diariomunicipal.com.br/ama/ Santana do Mundaú, 29 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

# JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: Isabelle Nunes de Lima Código Identificador: 14A2BC16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2023

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS e com o seguinte endereço eletrônico contabilidade@genteseguradora.com.br

NOTIFICANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.254.294/0001-31 e com sede na Jussara – Quadra 01, representado(a) pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde Sra. Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira, nomeada pela Portaria nº 003 de janeiro de 2001.

NOTIFICADA: a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS e com o seguinte endereço eletrônico contabilidade@genteseguradora.com.br, representada pelo seu cargo do representante legal, Sr. Djaildo Costa Batista de Almeida

A Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº. 020/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 2023.0516.0001.01 originou-se o Contrato de n°. 045/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cobertura de seguro total veicular para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú, na qual essa empresa se figura como contratada

Considerando que a cláusula oitava do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico de n.º 020/2023, que trata da forma de execução, estabelece o prazo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega das apólices.

Considerando que desde o dia 18 de setembro, foi encaminhado a nota de empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, passados 72 (setenta e dois) dias da aquisição não recebemos a apólice do seguro;

Considerando que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;

No entanto, ultrapassados 72 (setenta e dois) dias, o Notificante não tem qualquer notícia da entrega da apólice, razão pela qual, requer uma resposta.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93.

Resolve NOTIFICAR a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS e com seguinte endereço contabilidade@genteseguradora.com.br, representada pelo seu cargo do representante legal, Sr. Djaildo Costa Batista de Almeida:

cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida apólice, o qual, caberá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada o cancelamento do contrato nº. 045/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios eletrônico: Alagoas endereço no www.diariomunicipal.com.br/ama/

Santana do Mundaú, 29 de novembro de 2023. Atenciosamente.

# PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Isabelle Nunes de Lima Código Identificador:60363E10

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO: 1001100600022023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 **ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONCRETO.

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura de São José da Laje/AL, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica o que abaixo segue descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CONCRETO.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 05/12/2023 às 08h10 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

São José da Laje/AL, 29 de novembro de 2023.

# FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA Pregoeiro

Publicado por: Joelma Bezerra Código Identificador:CE16FFB2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1001110100042023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Ao CONTRATO Nº 1001110100042023.

CONSTRUÇÃO E OBJETO: INSTALAÇÃO DE MONUMENTO ESCULTURAL A SER ALOCADO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, OBJETIVANDO A MELHORIA, AUMENTO DO TURISMO E COMERCIO DA PRAÇA PADRE CÍCERO, BAIRRO PARAÍBA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA** 

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1001110100042023, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA REGIVALDO DA SILVA SANTANA.

# PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 – MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE, Unidade Política do Estado do Alagoas (AL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 23, Bairro Centro, CEP: 57.860-000, São José da Laje/AL, devidamente representado por sua Prefeita Municipal, ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA, brasileira, política, residente e domiciliada neste município, portador do CPF nº 057.546.854-83, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - REGIVALDO DA SILVA SANTANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.917.096/0001-61, com sede na Rua Oito de setembro, nº 569, centro, Tomar do Geru-SE, CEP 49280-000, neste ato representado pelo Sr. Regivaldo da Silva Santana, inscrito no CPF sob nº 014.091.505-26 e R.G. de n° 3.911.390-6 SSP/SE, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA.

com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, resolve celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente 1º termo de Apostilamento e contrato tem por objeto contratação de empresa para CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MONUMENTO ESCULTURAL A SER ALOCADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, OBJETIVANDO A MELHORIA, AUMENTO DO TURISMO E COMERCIO DA PRAÇA PADRE CÍCERO, BAIRRO PARAÍBA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u> – As despesas com a contratual correrão à conta da nova numeração orçamentária consignados, sob a seguinte classificação:

# Órgão:

02 – PREFEITURA

0014 – secretaria municipal de infraestrutura

Funcional (IS) programática (s):

15.451.0011.1.1055 - Realização de obras públicas (reforma de praças, const. instalação de monumentos esculturais, const. de quadras, etc)

Elemento(s) de despesas:

3.4.4.90.51.00.00.00.0000 1.706.0000 – outras obras e instalações

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 1001110100042023 não alteradas pelo presente 1º Termo de Apostilamento.

São José da Laje/AL, 22 de novembro de 2023.

Município de São Jose da Laje CNPJ/MF nº 12.330.916/0001-99 ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA Contratante

Regivaldo da Silva Santana CNPJ/MF nº 14.917.096/0001-61 REGIVALDO DA SILVA SANTANA CPF sob nº 014.091.505-26 Contratada

\*Publicado extrato no quadro de avisos da Sede Administrativa do município de São José da Laje em 22/11/2023.

> Publicado por: Joelma Bezerra

Código Identificador: 7F2F01E3

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

# SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.002.091023 Contrato de nº 70/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.329.086/0001-21.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e marketing, destinados a atender as necessidades de São José da Tapera/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Thomas Michael Resende de Oliveira pela Contratada.

\*Republicado por incorreção

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva Código Identificador:7296421D

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO

A prefeitura de São Luis do Quitunde, torna público que no dia 18 de dezembro de 2023 ás 11:00hs, realizará a 2ª praça do leilão público na on-line no site do leiloeiro modalidade www.leiloesfreire.com.br dos bens inservíveis do tipo: lote 02 Fiat Siena com motor inservível Sucata, lote 04 (02) estruturas de ultrassom, lote 06 Saveiro pickupecia CS, lote 08 Citroen/Berlingo FGPL, lote 14 Ônibus VW/15.190, Lote 15 e 16 Material da Saúde, 17 (01) bomba pulverizadora costal, marca vap e Lote 18 Materiais Diversos, informatica, e outros, considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme edital de leilão 001/2023 - os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do leiloeiro oficial Alexandre almeida de Souza e Silva, matriculado na Juceal 2057. O leilão está amparado pela lei federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br fone (82) 3223-5212. Ou Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08h às 12h horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com

E man. episiq@gman.com

DALMO SILVA DE LIMA Secretário Municipal de adm

Publicado por: Luiz José de França Silva Código Identificador:B34168C4

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 416-AB/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

# RESOLVE:

Art. I O Conceder a Cessão da Servidora Municipal JANAÍNA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF de Nº 029.735.064-17, Matrícula — 1514, Cargo — Agente Administrativo, Função — Assistente de Recursos Humanos, ao Tribunal de Justiça de Alagoas conforme solicitação do Oficio nº 866/2023/GP, por um período de 01 (um) ano, a contar da publicação, em conformidade com o pedido formal realizado pelo referido órgão; celebrado entre Tribunal de Justiça de Alagoas e a Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO QUITUNDE:

Art. 20 Finalizando o prazo da cessão o servidor deverá retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salva se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observado os decretos e instruções que regem a matéria.

Art. 3 0 Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40 Com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso do cessionário, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais.

Art. 50 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no dia 23 de novembro de 2023, no Diário Oficial da AMA (Associação dos Municípios Alagoanos).

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÃO LUÍS DO QUITUNDE — AL, 23 de novembro de 2023

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA Prefeita

DALMO SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Adriana Oliveira da Silva Código Identificador:4769FDC7

# SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

# 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-02/2020

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA**: GENILSON BRANDÃO FERREIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.484.946/0001-07;

OBJETO: objeto é prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Administração de São Luís do Ouitunde

**DATA DA ASSINATURA**: 12 de Maio de 2023.

**VALIDADE**: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB Fixo; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 — FUNDEF/Precatórios — Ação Judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa jurídica;

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

# FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly Dos Santos Nascimento **Código Identificador:**9C0533DF

# SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-01/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL. CONTRATADA: LAÇABURGUER COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.990.356/0001-16;

**OBJETO:** tem objeto a prestação de serviços de buffet(almoço) tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO, cujo objeto é prorrogação do contrato por 12(doze) meses, conforme termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Luís do Quitunde.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

**VALIDADE**: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

# FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly Dos Santos Nascimento **Código Identificador:** A0278A08

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE RETIFICAÇÃO – ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

ATA DE RETIFICAÇÃO – ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023

Ao 29 de novembro de 2023 na Sala de Licitações, com a finalidade de retificar, diante da constatação de erro material, a ata de julgamento da fase de habilitação lavrada no dia 28 de novembro de 2023, por esta comissão, no procedimento licitatório de Tomada de Preços n. 01/2023.

Constatado o erro material no resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações decide proceder à retificação devida.

Onde se lê:

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao 1ºdo artigo 109da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 01/2023, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou INABILITADAS as empresas: JC3 ENGENHARIA LTDA,

CNPJ 27.263.594/0001-80, AM3 EBGENHARIA LTDA, CNPJ 16.628.118/0001-07, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.085.532/0001-74, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, **CNPJ** 18.818.196/0001-91, **MIRAMAR** CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22, **JRV** ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.486.271/0001-67, PERFIL **ENGENHARIA** LTDA, CNPJ 17.963.960/0001-50, CIVIL E LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA, 34.905.197/0001-20, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, CNPJ 12.070.635/0001-44, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, CNPJ 05.541.344/0001-21, FERRARI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.025.488/0001-68, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que segue HABILITADAaempresa: INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02, por atender aos requisitos do edital, conforme ata de sessão e julgamento disponível do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres ou através do e-mail cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com, Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Leia-se:

# Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 01/2023, que após análise dos documentos de habilitação declarouINABILITADASasempresas: JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.263.594/0001-80, AM3 EBGENHARIA LTDA, CNPJ 16.628.118/0001-07, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.085.532/0001-74, , MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22, JRV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.486.271/0001-67, PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.963.960/0001-50, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.905.197/0001-20, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, CNPJ 12.070.635/0001-44, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, CNPJ 05.541.344/0001-FERRARI **EMPREENDIMENTOS** LTDA, 21. 27.025.488/0001-68, por não atenderem aos requisitos do edital, ao **HABILITADA**asempresas: segue CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02 e INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.818.196/0001-91, por atender aos requisitos do edital, conforme ata de sessão e julgamento disponível do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres ou através do e-mail cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com, Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

São Miguel dos Milagres — Alagoas, 29 de novembro de 2023.

# *MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA* Presidente da CPL

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima Código Identificador:7FAB989B

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 55/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

 $Artigo\ 1^{\rm o}$  - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias

# Dotações Suplementadas

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DE 2006 DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Imposto

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 54.000,00 Total da Unidade R\$ 54.000,00 Valor Total R\$ 54.000,00

Artigo 2º - As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

## Inciso:

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 54.000,00

III - Superávit Financeiro 0,00

# **Dotações Anuladas**

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 54.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 54.000,00 TOTAL DA UNIDADE R\$ 54.000,00 VALOR TOTAL R\$ 54.000,00

Artigo 3º. Revogada as deposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 23 de novembro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira Código Identificador:86A27CA1

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº094-E1/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Processo Adm. Nº 094/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: BELO CLOSET LTDA CNPJ: 34.375.120/0001-95 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, destinado ao suprimento da secretaria municipal de educação. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Perfazendo um valor global de R\$ 617.289,00 (seiscentos e dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais). Data da Assinatura: 14/11/2023.

Publicado por:

João Carlos Moreira Dos Santos Código Identificador:6A9FB3E0

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE RATIFICAÇÃO Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL

Termo de Ratificação

Processo nº 11210003/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor Marquinhos Gomes, durante as festividades alusivas a festa em comemoração ao Dia do Evangélico, no Município de Senador Rui Palmeira- AL.

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: C R L Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.851.173/0001-93.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

# JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador: C72812FC

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11210003/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 27/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor Marquinhos Gomes, durante as festividades alusivas a festa em comemoração ao Dia do Evangélico, no Município de Senador Rui Palmeira- AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira- AL

Contratado: C R L Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.851.173/0001-93.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data: 23 de novembro de 2023.

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva. Contratada: Thiago Lopes dos Santos

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:327ECBD2

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA

P.A.: Processo nº 140.566.605/2019;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PGE/PLI Nº 551/2015, PGE/ASS Nº 068/2018 e ratificado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2120/2018, e art. 57, §3° da Lei Federal n° 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15,

COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.241.865/0001-29, com sede na Praça Cel. Francisco Euclides s/n – Centro - Tanque D'arca/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Wilmário Valença Silva Junior, brasileiro, inscrito no CPF n.º 009.351.284-84

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 18/2019. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses; SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida **Código Identificador:**D92CE68F

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

# GABINETE DO PREFEITO SUMULA DE CONTRATO Nº 84/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI

CNPJ sob nº 06.125.169/0001-54

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadora/impressora, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de adesão 07/2022.

VALOR: R\$ 143.743,20. Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do contrato: 21/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e

alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ROSEMERY

ARAUJO QUINTINO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**302950C1

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 30/2023, cujo objeto é o REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 24 de novembro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**26890EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: **15/12/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 29 de novembro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Givaldo Inacio Dos Santos Código Identificador: 1ED3BD87

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

# GABINETE DO PREFEITO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 ATA DA REUNIÃO

CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0322103/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – CAPTAÇÃO ROCHEIRA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, às 09h, no auditório da sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Município de Teotônio Vilela/AL reuniu-se a Comissão Exclusiva de Licitação, nomeada pela Portaria nº 060/2023, composta pelos servidores o Senhor Ricardo Lima Torres (Presidente), juntamente com os membros, Marciel Pontes dos Santos e Francisco de Assis Santos, para conduzir os trabalhos alusivos à Concorrência nº 001/2023, bem como o Sr. Valmir Calixto da Silva, Engenheiro Civil, CREA 0216289599/AL, na qualidade de responsável técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no que tange a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas e julgamentos da mesma. Salientamos que a convocação fora feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Alagoas - AMA, em 28 de novembro de 2023. Na data e horário marcados para a sessão, compareceu o representante da empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.729.404/0001-86, o Sr. João Fernandes Sampaio Peixoto, inscrito no RG nº 1439565 SSP/AL e CPF n° 024.645.024-05, já credenciado, conforme consta nos documentos de credenciamento acostado aos autos. Continuando o presidente apresentou os envelopes de Proposta de Preços que estavam em poder desta comissão, todos lacrados e incólumes, sendo passado aos presentes, que passou suas análises e rubricas. Em seguida abriu o envelope de proposta de preços da empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA, pois a mesma cumpriu com as exigências editalícias, quanto aos documentos de habilitação, conforme consta nos autos do processo. Passando ao representante presente para suas análises e rubrica, que nada teve a declarar. Passou o engenheiro responsável a análise da proposta quanto ao cumprimento das exigências contidas no edital e seus anexos, referente a planilha de custo, BDI, cronograma físicofinanceiro, composição unitária e demais peças que compõe a proposta de precos deste processo. Das suas análises constatou que: A empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA, cumpriu com as exigências do edital e seus anexos quanto a elaboração da proposta de preços, podendo, portanto, ser considerada vencedora do certame. Continuando, a comissão especial de licitação declarou a empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA, vencedora do processo, com proposta de preços no valor total na ordem de R\$ 10.165.810,26 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos). Em seguida, o presidente informou que o extrato desta ata de sessão será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, para que os licitantes tomem conhecimento e após a publicação fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para

apresentação de recurso, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, estando desde já intimadas as demais no mesmo prazo para a apresentação das contrarrazões, logo após a apresentação dos recursos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrado a reunião as 10h30min, lavrou a presente ata que será assinada pela Comissão Exclusiva de Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 29 de novembro de 2023

RICARDO LIMA TORRES

Presidente

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS Membro

MARCIEL PONTES DOS SANTOS Membro

VALMIR CALIXTO DA SILVA Engenheiro Civil CREA 0216289599/AL

**Publicado por:** Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador: AB0B34DE

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 135/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA E/OU ARTISTA "FELIPE AMORIM", QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO A EMPRESA FELIPE AMORIM & CIA PRODUCÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 - 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 -SSP/AL, doravante denominado, CONTRATANTE, e a pessoa jurídica FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSITICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663, Sala 1103 - Torre 1. Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, neste ato representada por sua administradora Sra. Caroline Beatriz Meireles, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 441.137.558-59, portadora do RG sob nº 45.249.334-1 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua. Evangelina de T P Wodianer, nº107, CS 04, Jardim Cordeiro, São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0817035/2023, e em observância às disposições do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente 1º Termo de aditivo, alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 135/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 022/2023 cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o, mediante as seguintes condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 65, II, "c", §1°, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona, alínea "a" do Contrato N° 135/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação n. 022/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Fica alterado a Cláusula Nona, alínea "a" do Contrato nº 135/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, passando a ter a seguinte redação:

"O pagamento apenas ocorrerá nas seguintes condições:

a) O pagamento será realizado em 03(três) parcelas, a serem realizados de acordo com cronograma financeiro, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, porém na data do show o valor deverá estar devidamente quitado, através de ordem bancária para crédito em

BANCO BRADESCO, Agência 2572, Conta Corrente nº 75337-8, indicado pelo <u>Contratado na proposta</u> e comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos dos artigos27, IV, e 29 dessa mesma lei."

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 135/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 135/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de novembro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -

Prefeito

Contratante

Felipe Amorim & Companhia Produções Artísitcas LTDA *CAROLINE BEATRIZ MEIRELES* –

Representante Legal Contratada

> Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador: A4FF3C9A

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 497, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

 I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos servicos:

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

 V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
- V Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
- VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- **VII** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

# RESOLVE:

- **Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
- I **Evelly Keyla Silva de Lima**, inscrito na cédula de identidade n° 39023087 SEDS/AL, e CPF n° 126.128.964-14 Matricula. 304304762 Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
- II **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Matricula. 348 Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- III **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Matricula. 304304762 Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- IV **Maria Ivanilda da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 1.972.754 SESP/AL, e CPF nº 050.831.784-35 Matricula. 304304886 Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V **Cristiane de Oliveira Santos**, inscrita na cédula de identidade n° 32353448 SCJDS/AL, e CPF n° 075.573.904-31 Matricula. 2568 Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL IPREVTEO;
- VI **Lais de Lira Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 34054804 SEDS/AL, e CPF nº 101.047.814-16 Matricula. 304307094 Fiscal Substituta, representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL IPREVTEO;
- VII **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrita na cédula de identidade n° 213757497 SSP/SP, e CPF n° 195.080.258-24 Matricula. 00055 Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
- Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 087/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 18 de setembro de 2023.

# PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

# CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Evelly Keyla Silva de Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Maria Ivanilda da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Lais de Lira Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida **Código Identificador:**789B3D26

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

# GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 10300006/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Medicamentos.

# **DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

# RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

<sup>\*</sup>Republicado por Incorreção

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa, **FARMÁCIA SÃO MARCOS EIRELE**, com o CNPJ: 19.961.738/0001-43 com o valor total de R\$ 1.041,66 para atender as demandas a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 29 de novembro de 2023.

# JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**B1344E36

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação sob o nº 026/2023-CPL, do Processo Administrativo nº 11270031/2023, para a contratação da empresa 41.777.619 EULA CRIS ALVES DE FRANCA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.777.619/0001-94, com sede na R Humberto Batista de Lima, 76, Calote, - Campina Grande-PB- CEP: 58.410-530, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "EULA CRIS", para apresentação no dia 30/11/2023, em comemoração ao dia do evangélico, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 20h ás 21h, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 29 de novembro de 2023.

# JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:69A966FB

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 076/2023 Processo administrativo nº 11270031/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023-CPL

Contratado: 41.777.619 EULA CRIS ALVES DE FRANCA-ME, inscrito no CNPJ nº 41.777.619/0001-94.

Valor global: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "EULA CRIS", para apresentação no dia 30/11/2023, em comemoração ao dia do evangélico, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para

apresentação das 20h ás 21h, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL.

Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, extinguindo-se em 30/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Órgão Gerenciador

41.777.619 EULA CRIS ALVES DE FRANCA-ME / CONTRATADA / Eula Cris Alves de França / Representante Legal

# Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra **Código Identificador:**876B47B7

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PE 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 064/2023.

MENOR PREÇO POR ITEM.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO 07070013/2023.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de FARDAMENTOS E UNIFORMES.

**DATA: 14 de dezembro de 2023, às 08h30min.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 28 de novembro de 2023.

# JOSÉ LIRA DA SILVA/

Pregoeiro/

Portaria 224/2023

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador: A986CE23

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO EGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022 – PE Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11170002/2023.

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual do contrato nº 066/2022, firmado entre as partes em 01/12/2022, nos termos da cláusula dezenove — Da Vigência, pelo período de 12 (doze) meses**, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços fornecimento de peças e serviços de mão de obra e fornecimento de guincho para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao município de Viçosa/AL.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 066/2022, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

DA DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador

**CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI-ME** / Bruno Amarílio Carlos de Andrade Monteiro /Representante Legal

Publicado por: Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:76FE1043

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 02/2023 - EDVALDO JOSÉ DE LIMA - KARA VÉIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COMO FOMENTO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Chã Preta, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA, torna-se público os resultados finais do Edital Nº 02/2023 - Edital de Chamamento Público para Concessão de Apoio a Produções Audiovisuais, Capacitação e Qualificação no Audiovisual o qual visa o incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Chã Preta.

Realização de capacitação em filmagem e edição de vídeo pelo celular - Técnica de Stop Motion para alunos da rede pública escolar					
N°	Contemplado	Nome do Projeto	Nota		
1	PAULO ACCIOLY LINS BARROS	O Oposto do Invisível	59,75		

Produção de obra Audiovisual para curta metragem com a Arte Integrada - Artesanato					
N°	N° Contemplado Nome do Projeto Nota				
1	ANTONIO WICTOR DA SILVA	Nossa História: O Artesanato na Terceira Idade	63		

Produção de obra Audiovisual para curta metragem com a Arte Integrada - <b>Literatura</b>				
N°	Contemplado	Nome do Projeto	Nota	
1	ANTONIO WICTOR DA SILVA	Nossa História: Chã Preta pelas Falas de Seus Escritores Historiadores	62,5	

Produção de obra Audiovisual para curta metragem com a Arte Integrada - <b>Música</b>					
N°	Contemplado	Nome do Projeto	Nota		
1	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	Versos e Músicas: Diel e Perreca, os Poetas Brejeiros	51		
2	ANTONIO WICTOR DA SILVA	A História Cantada	48		

Produção de obra Audiovisual para curta metragem com a Arte Integrada - <b>Cultura Popular</b>					
N°			Nota		
1	ÉRICA JERLANE ALVES PEREIRA CARNAÚBA	Chã Preta: Terra da Cultura Popular, Sobretudo a Cavalhada Centenária	68		
2	ANTONIO WICTOR DA SILVA	Nossa História: O Folclore Chã-Pretense	62		

Os proponentes contemplados deverão assinar o Termo de Execução Cultural dentro do período de 28/11 à 30/11/2023 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga conforme o item 14 do edital.

Os proponentes poderão assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial ou por assinatura digital sendo enviado para o e-mail da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente:dtmaccpal@gmail.com.

Chã Preta - AL, 27 de Novembro de 2023

# JULYANNE MAYARA ALBUQUERQUE LIMA FREITAS

Coordenadora da Comissão

# ARLA COSTA PEREIRA

Membro da Comissão

# JOSÉ DA SILVA

Membro da Comissão

# ÁUREO MAZONY TEIXEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por: Jose Cicero Correia

Código Identificador:468DD91F

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

# SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – IVANIR SILVA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – IVANIR SILVA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença e ao ex-prefeito Ivanir Silva (in memória) que assumiu os destinos do município por dois mandatos, apesar de ser um homem de pouca leitura, sempre lutou pela Cultura dos menos favorecidos. Por volta de 1990, teve a brinhante idéia de popularizar a Festa do São Pedro que atualmente está no Calendário Oficial do Estado.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais no**Município de Jacaré dos Homens/AL.** 

Deste modo, a **Secretaria Municipal de Cultura** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar Nº195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

## 1. OBJETO.

- 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", conforme art., 8º da LC Nº 195/2022, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Item 2.1**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar e premiar as diversas formas de manifestações culturais do**Município de Jacaré dos Homens/AL.**
- 1.2 Os Projetos Culturais selecionados e classificados pela Comissão Julgadora deverão ter como objetivo a valorização, o fomento, o protagonismo e a salvaguarda da identidade **cultural jacareense**, bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.

## 2. VALORES.

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R\$ 20.092,26 (Vinte mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos),** dividido conforme tabela abaixo:

VAGAS E VALORES						
Quantidade de Iniciativas a serem selecionadas.	Quantidade de vagas por cotas	Quantidade de vagas em ampla concorrência	Valor por Projeto Selecionado	Valor Total		
10	3	7	R\$ 2.009,29	R\$ 20.092,26		

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Codigo	FICHA	FONTE	DIFUSÃO CULTURAL	VALOR
09	0990	392	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO	

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

# 3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, residente ou não, no Município de Jacaré dos Homens/AL.
- 3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
- I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- 3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- 3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo conforme consta no **Anexo I.**
- 3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

# 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- I tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

- 4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
- 4.3 Quando se tratar de proponentes pessoa jurídica estaráimpedido de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
- 4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
- 4.5.Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## 5. COTAS

- 5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais, nas seguintes proporções:
- a) no mínimo 10% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
- c) no mínimo 10% para pessoas LBGTQIANP+.
- 5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e LGBTQIAPN+ concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e LGBTQIAPN+ optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.
- 5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, com base na LC nº 195/2022 e de acordo com o que contempla a Lei nº 12.711/2012;
- II pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- 5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

# 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01 de Dezembro a 13 de Dezembro de 2023.

# 7. COMO SE INSCREVER

- 7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2de forma física na **Secretaria Municipal de Cultura**, situada na Rua Justino Saraiva Nº 57, Centro Jacaré dos Homens/AL CEP: 57.000-430.
- 7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- 7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo**01** (um) Projeto.
- 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a01 de outubro de 2024.
- 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9 Em caso da não possibilidade do envio dos documentos que trata o item 7.2 por questões de vulnerabilidade social comprovadas, o proponente poderá se inscrever através de vídeo e inscrição oral, tais como libras e outras linguagens.

# 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

- 8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
- 8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto nº 11.453/2023.
- 8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
- 8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

- 8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
- 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Item 2.1 do presente edital.

## 9. ACESSIBILIDADE

- 9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- I no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- 9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- I adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- 9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- II quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
- 9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas às medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, áudio descrição e LIBRAS Língua Brasileira de Sinais. 9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 10. CONTRAPARTIDA

- 10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
- I a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- II Garantir até 03 exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
- 10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até17 de Dezembro de 2023.

# 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Período de Inscrição.	01 /12/2023 A 13/12/2023
Análise de mérito cultural p/ comissão	14/12/2023 A 18/12/2023
Resultado da Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.	22/12/2023
Resultado Preliminar.	28/12/2023
Fase de Recurso.	28 e 29 de 12/2023
Resultado Final.	03/01/2024
Prazo para recebimento do Prêmio.	30 dias após a premiação
Entrega dos Projetos finalizados.	Até 01/10/2023

- I Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- II Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

# 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 12.2 Por análise comparativa compreende-se a análisenão apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- 12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada poruma Comissão Julgadora.
- 12.4Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- I tenham interesse direto na matéria;
- II tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- 12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

- 12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
- 12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura.
- 12.8 Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo deaté 02 (dias) dias úteis, conforme inciso III, do art. 16º do Decreto Nº 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no site da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens.

# 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital das demais áreas da cultura, conforme o artigo  $3^{\circ}$ , inciso I, do Decreto  $N^{\circ}$  11.525, de 11 de maio de 2023.

# 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de**05 (cinco) dias**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

## 14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos à créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontre em situação de rua.

# 14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- II atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
- V certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;
- VI certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- VII certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 14.3 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Cultura.
- 14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para inicio da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 14.5 Os recursos apresentados apos o prazo não serão avaliados.
- 14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

# 15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo III** deste Edital, de forma presencial.
- 15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital, gestor municipal e pela **Secretaria Municipal de Cultura**contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único ou em parcelas até30 dias úteis após a homologação do resultado final.
- 15.3.1 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física, como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.
- 15.3.2 Serão aceitas ainda: Conta Fácil do Banco do Brasil e contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao;
- 15.3.3 Não serão aceitas: Conta Fácil da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, Poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013) contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.
- 15.3.4 No pagamento à Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.
- 15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- 15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias úteissob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

# 16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e o **Brasão Oficial do Município de Jacaré dos Homens**.
- 16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

# 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo IV.** O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até**01 de Novembro de 2024**a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

# 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no**Site da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL**e nas mídias sociais oficiais.
- 18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.
- 18.3 Demais informações podem ser obtidas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura.
- 18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
- 18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a **Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a Secretaria Municipal de Cultura** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias a contar da data de sua publicação.
- 18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
- Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II- Critérios de seleção;
- Anexo III Termo de Execução Cultural;
- Anexo IV Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo V Declaração étnico-racial

Jacaré dos Homens/AL, 29 de novembro de 2023.

# JOSÉ FLORIANO BENTO DE MÉLO

Prefeito

# ANEXO I

	EÇÃO DE PROJETOS 02/2023 – IVANIR SILVA O DE INSCRIÇÃO					
1. IDENTIFIC	AÇÃO DO PROPONENTE					
	NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:	,				
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
	Razão Social:					
	CNPJ:					
	Endereo completo:					
	Cidade:	UF:	CEP:			
	Telefone:	E-mail:	1 *			
( ) PESSOA	Rede Social:					
( ) 12000.1	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
	Nome completo:					
	RG:		Órgão Expedidor:			
	CPF:		O.guv 2.spealuvii			
	Endereço Residencial:					
	Cidade:	UF:	CEP:			
	Telefone:	E-mail:	CEI.			
	Rede Social:	L-man.				
	NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:					
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
	,					
	Nome completo: RG:		16			
	CPF:		Órgão Expedidor:			
	Endereço completo:	TIP	Loren			
	Cidade:	UF:	CEP:			
	Telefone:	E-mail:				
	Rede Social:  Cânara ( ) Mulhar aiscánara ( ) Hamam aiscánara ( ) Mulhar Transcánara ( ) Bassa Não Binária ( ) Não informar					
	Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar					
	Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Vai concorrer às cotas? () Sim () Não					
	Se sim. Qual?() Pessoa negra () Pessoa indígena () LGBTQIAPN+					
	Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim () Não					
	Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?					
( ) PESSOA	() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual					
FÍSICA	Qual o seu grau de escolaridade?  ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino					
	Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo		Zilonio Fredio Trecino ( ) Zilonio Fredio Completo ( ) Zilonio			
	QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍST	TICO E CULTURAL?				
	() Mestre (a), Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.					
	() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.					
	( ) Curador(a), Programador(a) e afins.					
	( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a)					
	() Técnico(a)					
	() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.					
	() Outro(a)s					
	VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim					
	( ) Nao ( ) Sim Caso tenha respondido "sim":					
	Nome do coletivo:					
	Ano de Criação:					
	Quantas pessoas fazem parte do coletivo?					
	Quantas pessoas razem parte uo corettvo:					

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo	
NOME:	CPF:
	<u>.                                      </u>

# ANEXO II

# CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRI	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS					
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima				
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10				
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Jacaré dos Homens/AL. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Jacaré dos Homens /AL. Bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.					
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10				
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10				
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10				
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10				
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10				
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10				
PONTUAÇÃO TOT	fal:	80				

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima			
I	Proponentes do gênero feminino	5			
J	Proponentes negros e indígenas	5			
К	Proponentes com deficiência	5			
L	Proponente residente em regiões de menor IDH (comunidades localizadas em áreas de risco e de baixa renda)	5			
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 20 PONTOS				

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima			
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5			
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5			
0	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (comunidades localizadas em áreas de risco e de baixa renda)	5			
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5			
PONTUAÇÃO EXTRA	A TOTAL	20 PONTOS			

A pontuação final de cada candidatura seráde 120 pontos.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

# ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – IVANIR SILVA** NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

# 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

# 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.092,26 (Vinte mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

# 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

# 6. OBRIGAÇÕES

# 6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:

- I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada:
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à **Secretaria Municipal de Cultura** por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado até **01 de Outubro de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

# 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- 7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes: ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

# 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

# 9. TITULARIDADE DE BENS

- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
- 9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de **Jacaré dos Homens / AL.**

# 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

# 11. SANÇÕES

- 11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem máfé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

# 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura irá acompanhar a execução de cada projeto selecionado até a conclusão e prestação de contas por meio de relatório.

# 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 30 dias, podendo ser prorrogado por 30 dias.

# 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens.

# **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Jacaré dos Homens / AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jacaré dos Homens / AL, de de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

# ANEXOI V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO				
Nome do projeto:				
Nome do agente cultural proponente:				
Nº do Termo de Execução Cultural		Vigência do projeto:		
Valor repassado para o projeto:		Data de entrega desse relatório:		
2. RESULTADOS DO PROJETO				
<b>2.1. Resumo:</b> Descreva de forma resumida como foi à exe	ecução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras info	rmações pertinentes.		
2.2. As ações planejadas para o projeto fo () Sim, todas as ações foram feitas conform () Sim, todas as ações foram feitas, mas con () Uma parte das ações planejadas não foi f () As ações não foram feitas conforme o pla	ne o planejado. m adaptações e/ou alterações. 'eita.			
2.3. Ações desenvolvidas Descreva as ações desenvolvidas, com info- acordadas.	rmações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventua	is alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas met		
2.4. Cumprimento das Metas				
	META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]			
	OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]			
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):				
Metas integralmente cumpridas:	META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]			
	Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida]			

# 3. PRODUTOS GERADOS

# 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Não

# 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música ( ) Outros:

# 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube

# 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

# 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

- (Você pode marcar mais de uma opção).

  () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

# 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presencas. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe a: justificativas.

# 5. EQUIPE DO PROJETO

# 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

# 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 INFORME OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

# 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

# 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ()1. Presencial. () 2. Virtual () 3. Híbrido (presencial e virtual).

# Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Youtube
- )Instagram / IGTV
- )Facebook )TikTok
- ()Google Meet, Zoom etc.

Alagoas, 30 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI   N° 2185
Lya.
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as acões e atividades presenciais do projeto?
()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Uniorrantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.  No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5 Em que bairro do município o projeto aconteceu?
6.7 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
Voce pote marca mas u uma opçao. ()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica.
( )Zona rural. ( )Área de vulnerabilidade social.
()Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Afreas atingidas por barragem.
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
6.8 Onde o projeto foi realizado?
u.o Onde o projeto toi realizado: Você pode marcar mais de uma opção.
() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante): 6.9 Em quais bairros do município o projeto aconteceu?
w. Zin quais bantos do municipio o projeto aconteceu.
6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
()/Zona tutal. () // Area de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:
6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.  ( ) Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
( )Escola. ( )Praça.
()Rua.
( )Parque.
()/Junus   No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.12 Que público o projeto atingiu?
6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( )Outros:
C)Outos.
6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.  ( ) Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
( )Escola. ( )Praça.
()Ruá.
( )Parque.
Comos
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Jacaré dos Homens – Alagoas, de de 2023.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Alagoas, 30 de Novembro de 2023 • Diário Oficial de	os Municípios do Estado de A	lagoas • ANO XI   Nº 2185
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou i	ndígenas)	
Eu,	, CPF nº	, RG n°,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do e		
NEGRO OU INDÍGENA).	ammagantação do declamação fo	des mode commeter desclarationess de editel e
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a aplicação de sanções criminais.	apresentação de dectaração ta	usa pode acarretar desclassificação do edital e
NOME		
ASSINATURA DO DECLARANTE		
		Publicado por: Angélica do Carmo Santos Código Identificador:FB31A234

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANCAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – JOSÉ SOUTO ROSA. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – JOSÉ SOUTO ROSA. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença e **ao grande José Souto Rosa (in memória) É com** imensa satisfação que destacamos a figura de José Souto Rosa, um verdadeiro pilar na promoção e preservação da cultura da nossa comunidade. Seu compromisso incansável como incentivador da cultura e suas notáveis contribuições merecem toda atenção e reconhecimento para a cultura Jacareeensse

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do**Município de Jacaré dos Homens/AL.** 

Deste modo, a **Secretaria Municipal de Cultura** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº11.525/2023 e no Decreto Nº11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

# 1. OBJETO

- 1.1 O objeto deste edital de chamamento público é a seleção de propostas para a produção de conteúdo audiovisual, a fim de promover, divulgar e informar sobre temas cujo objetivo seja incentivar e premiar as diversas formas de manifestações culturais no**Município de Jacaré dos Homens/AL**, com vídeos nos formatos de CURTA-METRAGEM, DOCUMENTÁRIOS E VIDEO CLIPES.
- 1.1.1Os Projetos Culturais selecionados e classificados pela Comissão Julgadora deverão ter como objetivo a valorização, o fomento, o protagonismo e a salvaguarda da identidade **cultural jacareense**, bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.
- 1.2 É vedado o aporte em conteúdos políticos, manifestações, eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas e infomerciais, obra jornalística, obra promocional, vídeo aula, programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições desportivas, shows de música, apresentações de ópera, entre outros.

# 1.3 CURTA METRAGEM

Destinado a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção e o lançamento de obras autorais por meio de Curtas Metragens com até 15 minutos em qualquer formato, realizados por proponentes domiciliados ou não no **município de Jacaré dos Homens.** 

1.3.1 Os curtas serão divididos em duas categorias entre Ficção e Animações.

# 1.4 DOCUMENTÁRIOS

Destinado a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção e o lançamento de obras autorais por meio de Documentários com até 30 minutos em qualquer formato, realizados por proponentes domiciliados ou não no **município de Jacaré dos Homens.** 

# 1.5 CLIPES

Destinado a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção e o lançamento de obras autorais por meio de clipes com até 5 minutos em qualquer formato, realizados por proponentes domiciliados ou não no **município de Jacaré dos Homens.** 

1.6 Os Projetos Culturais selecionados e classificados pela Comissão Julgadora deverão ter como objetivo a valorização, o fomento, o protagonismo e a salvaguarda da identidade **cultural jacareense**, bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.

# 2. RECURSOS DO EDITAL

- 2.1 O presente edital possui valor total de R\$ 36.922,23 (trinta e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e três centavos) distribuídos da seguinte forma:
- a) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de videoclipe e desenvolvimento de roteiro, em quantidade de 02 vagas em ampla concorrência e 01 vaga para cotas;

b)R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)para apoio a produção de documentários, em quantidade de 01 vaga ampla concorrência e 01 vaga para cotas.

c) R\$ 11.922,23 (onze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)para apoio a produção de obras de curta metragem, na categoria animação ou ficção, em quantidade de 01 vaga em animação para ampla concorrência e 01 vaga para cotas e 01 vaga em ficção e 01 vaga para cotas;

# 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 3.1 Os recursos para este Edital são originários:
- 3.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.3 Os recursos serão aplicados de acordo com os Projetos apresentados, vedada qualquer outra destinação.
- 3.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

# 4. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- 4.1 PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS: Entende-se por CURTAS-METRAGENS obras audiovisuais com duração igual ou inferior a 15(quinze) minutos (Art. 1°, VII da Medida Provisória N°2.228-1, de 6 de Setembro de 2001), podendo ser de ficção e ou animação.
- 4.1.1. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do CURTA-METRAGEM.
- 4.1.2. Para concorrer na categoria curta-metragem, deverão ser enviados, além dos documentos obrigatórios ao proponente, os seguintes materiais específicos (impressos e mídia em formato PDF):
- a) Ficha de inscrição geral (anexo I);
- b) Proposta criativa de curta-metragem: nos casos dos projetos de documentário, ficção e animação, é obrigatório anexar link com proposta visual;
- c) Roteiro;
- d) Portfólio
- e) Orçamento detalhado;
- f) Auto declaração, podendo ser de cotas raciais, como também, representação de um coletivo sem CNPJ;
- g) Carta de anuência (carta de exclusividade) dos membros da equipe técnica;
- h) 01 (um) comprovante de residência do (a) diretor (a), no máximo de 90 (noventa) dias antes da efetivação da inscrição.
- 4.1.3. O prazo de conclusão dos curtas-metragens será de até 1 (um) mês, a contar da data do desembolso dos recursos.
- 4.2. PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS:
- 4.2.1. Entende-se por DOCUMENTÁRIOS obras audiovisuais de até 30 minutos.
- 4.2.2. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do DOCUMETÁRIO.
- 4.2.3. Para concorrer na categoria documentários, deverão ser enviados, além dos documentos obrigatórios ao proponente, os seguintes materiais específicos (impressos e em formato PDF):
- a) Ficha de inscrição geral (anexo I);
- b) Proposta criativa de documentários: nos casos dos projetos de documentário, ficção e animação, é obrigatório anexar link com proposta visual;
- c) Roteiro;
- d) Portfólio;
- e) Orçamento detalhado;
- f) Auto declaração, podendo ser de cotas raciais, como também, representação de um coletivo sem CNPJ;
- g) Carta de anuência (carta de exclusividade) dos membros da equipe técnica;
- h) 01 (um) comprovante de residência do (a) diretor (a), no máximo de 90 (noventa) dias antes da efetivação da inscrição.
- 4.2.4. O prazo de conclusão do documentário será de até 1 (um) mês, a contar da data do desembolso dos recursos.
- 4.2.5. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.
- 4.3. PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:
- 4.3.1.Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção devideoclipedeartistas locaiscom duração de5 minutos.
- 4.3.2. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pósprodução e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.
- a) Ficha de inscrição geral (anexo I);
- b) Proposta criativa de vídeo clipes: nos casos dos projetos de ficção e animação, é obrigatório anexar link com proposta visual;
- c) Roteiro;
- d) Portfólio;
- e) Orçamento detalhado;
- f) Auto declaração, podendo ser de cotas raciais, como também, representação de um coletivo sem CNPJ;
- g) Carta de anuência (carta de exclusividade) dos membros da equipe técnica;
- h) 01 (um) comprovante de residência do (a) diretor (a), no máximo de 90 (noventa) dias antes da efetivação da inscrição.
- 4.3.3. O prazo de conclusão do vídeo clipe será de até 1 (um) mês, a contar da data do desembolso dos recursos.

# 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS DE COTAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I- LPG - Apoio a produção de Curta metragem do tipo animação e ficção.	2	2	R\$ 2.980,55	11.922,23
Inciso I- LPG - Apoio a produção de Curta metragem do tipo Documentário.	1	1	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Inciso I- LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	1	2	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

# 6. QUEM PODE SE INSCREVER

- 6.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, residente ou não, no Município de Jacaré dos Homens/AL.
- 6.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
- I Pessoa física ou Micro empreendedor Individual (MEI);
- II Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- 6.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

- 6.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo conforme consta no **Anexo I.**
- 6.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

# 7. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 7.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- I tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- 7.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1.
- 7.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas estará impedido de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 7.1.
- 7.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 7.1.
- 7.5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

# 8. COTAS

- 8.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
- a) no mínimo 10% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
- c) no mínimo 10% para pessoas LBGTQIANP+.
- 8.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e LGBTQIAPN+ concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 8.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e LGBTQIAPN+ optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 8.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 8.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 8.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.
- 8.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- 8.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

# 9. PRAZO PARA SE INSCREVER

9.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 10, entre os dias**01 DE DEZEMBRO A 13 DE DEZEMBRO 2023.** 

# 10. COMO SE INSCREVER

- 10.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 10.2 de forma física na **Secretaria Municipal de Cultura,** situada na Rua Justino Saraiva Nº 57, Centro Jacaré dos Homens/AL CEP: 57.000-430
- 10.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- 10.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 10.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo**01 (um) Projeto.**
- 10.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a01 de Outubro de 2024.
- 10.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 10.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

10.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. 10.9 Em caso da não possibilidade do envio dos documentos que trata o item 10.2 por questões de vulnerabilidade social comprovadas, o proponente

poderá se inscrever através de vídeo e inscrição oral, tais como libras e outras linguagens.

# 11. PLANILHA ORCAMENTÁRIA DOS PROJETOS

- 11.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
- 11.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Nº 11.453/2023.
- 11.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
- 11.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 11.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 11.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 15.8.
- 11.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Item 2.1 do presente edital.

# 12. ACESSIBILIDADE

- 12.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- I no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- 12.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- I adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- 12.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- 12.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 12.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- II quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
- 12.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas às medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 12.4 quando a produção contemplar legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS Língua Brasileira de Sinais.
- 12.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

# 13. CONTRAPARTIDA

- 13.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
- I a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- II Garantir até 03 exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
- 13.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até01 de Novembro de 2024.

# 14. ETAPAS DO EDITAL

14.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Período de Inscrição.	01/12/2023 A 13/12/2023
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção.	14/12/2023 A 18/12/2023
Resultado da Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.	22/12/2023
Resultado Preliminar.	28/12/2023
Fase de Recurso.	28 e 29 /12/2023
Resultado Final.	02/01/2024
Prazo para recebimento do Prêmio.	30 DIAS APÓS A PREMIAÇÃO
Entrega dos Projetos finalizados.	Até 01 de outubro de 2024.

- I Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- II Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

# 15. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 15.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 15.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- 15.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada poruma Comissão Julgadora.
- 15.4Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- I tenham interesse direto na matéria;
- II tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- 15.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 15.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
- 15.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura.
- 15.8 Os recursos de que tratam o item 15.18 deverão ser apresentados no prazo deaté 02 (dois) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto
- Nº 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 15.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 15.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no site da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens.

# 16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

16.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual, conforme o artigo 3º, inciso I, do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

# 17. ETAPA DE HABILITAÇÃO

17.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de**05 (cinco) dias**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

# 17.1.1 PESSOA FÍSICA

- I certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II certidões negativas débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;
- II certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- 17.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I pertencentes à comunidade indígena, quilombola e cigana;
- II pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III que se encontre em situação de rua.
- 18.1.2 PESSOA JURÍDICA
- I inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil:
- III certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV certidão negativa de débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;
- VI certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- VII certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 18.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 18.3 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Cultura.
- 18.4 Os recursos de trata o item 18.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 18.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 18.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

# 18. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

- 18.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo III** deste Edital, de forma presencial.
- 18.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo **agente cultural selecionado neste Edital, Gestor Municipal e pela Secretaria Municipal de Cultura**contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 18.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único de até 30 úteis dias após a homologação do resultado final.
- 18.3.1 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física, como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.
- 18.3.2 Serão aceitas ainda: Conta Fácil do Banco do Brasil e contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao;
- 18.3.3 Não serão aceitas: Conta Fácil da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, Poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013) contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.
- 18.3.4 No pagamento à Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.
- 18.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

18.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

# 19. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS.

- 19.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e o Brasão Oficial do **Município de Jacaré dos Homens.**
- 19.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 19.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

# 20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

20.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

20.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo IV.** O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até**17 de Dezembro de 2023**a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

# 21. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no**Site da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL**e nas mídias sociais oficiais.
- 21.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.
- 21.3 Demais informações podem ser obtidas de forma física na **Secretaria Municipal de Cultura**, situada na Rua Justino Saraiva Nº 57, Centro Jacaré dos Homens/AL CEP: 57.000-430.
- 21.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
- 21.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 21.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a **Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL** e a **Secretaria Municipal de Cultura** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 21.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 21.8 À inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 21.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias a contar da data de sua publicação.
- 21.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
- Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II- Critérios de seleção;
- Anexo III Termo de Execução Cultural;
- Anexo IV Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo V -Declaração étnico-racial;

# JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL SELECÂ	ÃO DE PROJETOS 01/2023 – JOSÉ SOUTO ROSA					
FORMULÁRIO I	ORMULĀRIO DE INSCRIÇÃO					
	ÃO DO PROPONENTE					
	NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:					
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
	Razão Social:					
	CNPJ:					
	Endereço completo:					
	Cidade:	UF:	CEP:			
	Telefone: E-mail:					
	Rede Social:					
JURÍDICA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
	Nome completo:					
	RG:		Órgão Expedidor:			
	CPF:					
	Endereço Residencial:					
	Cidade:	UF:	CEP:			
	Telefone:	E-mail:				
	Rede Social:					
	NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:					
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
	Nome completo:					
	RG:		Órgão Expedidor:			
	CPF:					
	Endereço completo:	_				
( ) PESSOA FÍSICA		UF:	CEP:			
FISICA	Telefone:	E-mail:				
	Rede Social:					
	Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar					
	Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Vai concorrer às cotas? () Sim () Não					
	Se sim. Qual?() Pessoa negra () Pessoa indígena ()LGBTQIAPN+					
	Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não					
	(/ (/					

Alagoas , 30 de Novembro	o de 2023 • Diário Oficial dos Município	os do Estado de Alagoas	• ANO XI   N° 2185
Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Co	tipla ( ) Visual · Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ompleto ( ) Pós Graduação Completo	) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino	Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensin
( ) Mestre (a), Artista, Artesão(a), Brincant ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) a ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.			
( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outro(a)s			
VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM () Não () Sim Caso tenha respondido "sim":	COLETIVO (SEM CNPJ)?		
Nome do coletivo: Ano de Criação:			
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?			
Nome completo e CPF das pessoas que con	npõem o coletivo		
NOME:		C	PF:
NOME:			PF:
NOME:		Cl	PF:
NOME:		C	PF:
NOME:		C	PF:
NOME:		C	PF:
NOME:			PF:
NOME:			PF:
NOME:			PF:
NOME:		C	PF:
2. PROETO TÉCNICO			
NOME DO PROJETO:			
	D PROJETO? alcança: s visuais () Artesanato ação () Cultura Afro-brasileira ltura Digital tura LGBTQIAP+		
( ) Dança ( ) Design ( ) Direito Autoral ( ) Economia Criativa ( ) Fotografía ( ) Gastronomia ( ) Gestão Cultural ( ) História ( ) ( ) Jogos Eletrônicos ( ) Jornalismo ( ) Leitura ( ) Literatura ( ) Memória ( ) Moda ( ) Museu ( ) Música ( ) Patrimônio Imate ( ) Performance ( ) Pesquisa ( ) Povos Tradicionais de Matriz A ( ) Produção Cultural ( ) Rádio ( ) Sonorização e iluminação ( )	) Figurino ( ) Filosofia ) Humor e Comédia Livro ( ) Meio ambiente erial ( ) Patrimônio Material Africana		
DESCRIÇÃO DO PROJETO (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)  OBJETIVOS DO PROJETO	e o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você	realizará com o projeto? Porque ele e	é importante para a sociedade? Como a idéia do projet
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, o	ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a reali	ização do projeto. É importante que vo	cê seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
METAS (neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequena beneficiadas.)	us ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. por exemplo	o: realização de 02 oficinas de artes o	circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosa
fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade dela	iciadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras s? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de p		
SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAM Se sim, quais?	ENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?		
() Pessoas vítimas de violência () Pessoas em situação de po	obreza ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ( ) P fulheres ( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e todos		
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO P	ROIETO		
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementada acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade	as ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com	a deficiência - PCD's, tais como, intér	prete de libras, audiodescrição, entre outras medidas d
Acessibilidade arquitetônica: () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de roc () piso tátil;	las;		

# MEDIDAS

- () piso tátil; () rampas;

- ( ) leivadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; ( ) Outra \_\_\_\_\_\_

- Acessibilidade comunicacional:
  ( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras;
  ( ) o sistema Braille;
  ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- ( ) as legendas, ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra

- Acessibilidade atitudinal:
  ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
  ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitista

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

## LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. é importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.)

## PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de início: Data final:

### EOUIPE

(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, tabela no final deste Anexo)

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

## PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional () ) Doações de Pessoas Físicas ( )Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( )Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

## O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORCAMENTÁRIA

(Preencha a tabela no final deste anexo informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas). Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo)

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente da incidência de impostos conforme o art. 13 da Lei Complementar 195/2023

Assinatura do proponente:

EQUIPE DE TRABALHO					
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim					
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço		
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço		

# ANEXO II

# CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

	BRIGATÓRIOS	
dentificação Critério	do Descrição do Critério	Pontuação Máxima
L	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Jacaré dos Homens/AL. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Jacaré dos Homens /AL. Bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.	
:	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
1	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
ţ.	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
ONTUAÇÃO	TOTAL:	80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS						
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima				
I	Proponentes do gênero feminino	5				
J	Proponentes negros e indígenas	5				
К	Proponentes com deficiência	5				
L	Proponente residente em regiões de menor IDH (comunidades localizadas em áreas de risco e de baixa renda)	5				
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS				

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ	
Identificação do Ponto Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima

Extra		
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
0	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (comunidades localizadas em áreas de risco e de baixa renda)	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA	A TOTAL	20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráde 120 pontos.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

### ANEXO III

# TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – JOSÉ SOUTO ROSA** NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

# 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

# 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

# 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.092,26 (Vinte mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

# 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

# 6. OBRIGAÇÕES

# 6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:

- I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à **Secretaria Municipal de Cultura** por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado até **01 de Novembro de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

# 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- 7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

# 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

# 9. TITULARIDADE DE BENS

- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
- 9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de **Jacaré dos Homens / AL.**

# 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

# 11. SANÇÕES

- 11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem máfé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

# 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura irá acompanhar a execução de cada projeto selecionado até a conclusão e prestação de contas por meio de relatório.

# 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 30 dias, podendo ser prorrogado por 30 dias.

# 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens.

### 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Jacaré dos Homens / AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jacaré dos Homens / AL, de de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

DADOS DO PROJETO

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

# ANEXO IV

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO						
Nome do projeto:						
Nome do agente cultural proponente:						
Nº do Termo de Execução Cultural		Vigência do projeto:				
Valor repassado para o projeto:		Data de entrega desse relatório:				
2. RESULTADOS DO PROJETO						
2.1. Resumo: Descreva de forma resumida	a como foi à execução do projeto, destacando principais resultados e l	benefícios gerados e outras informações pertinentes.				
2.2. As ações planejadas para o projeto planejadas não foi feita. () As ações não fo		planejado. ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das aç				
2.3. Ações desenvolvidas Descreva as aç possíveis impactos nas metas acordadas. 2.4. Cumprimento das Metas	ões desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais	, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como				
2.4. Cumprimento das Vietas	META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto ap	Descentado]				
	META I [Descreva a meta, conjornie consta no projeto ap	чезеницој				
	OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]					
Metas integralmente cumpridas:	Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):					
	META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]					
	Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cu	mprida]				
ĺ	Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver)					

# 3. PRODUTOS GERADOS

- 3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim () Não
- 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo ( ) Documentário ( Filme ( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música ( ) Outros:
- 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
- 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
- 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção). () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
- 4. PÚBLICO ALCANÇADO Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência os oscilação relevante informe as justificativas.

# 5. EQUIPE DO PROJETO

- 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).
- 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? () Sim () Não Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto

# 5.3 INFORME OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

# 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ()1. Presencial. () 2. Virtual () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok () Google Meet, Zoom etc. () Outros: \_\_\_\_\_\_

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ()1. Fixas, sempre no mesmo local. ()2. Itinerantes, em diferentes locais. ()3. Principalmente em um local base, mas com ações também en outros locais.

# No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que bairro do município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social. ()Unidades habitacionais. )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ()Áreas atingidas por barragem. ()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ()Outros:

6.8 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Praque. () Outros

# No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

# 6.9 Em quais bairros do município o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. () Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais. () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). () Outros: \_\_\_\_\_\_\_

6.11 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Parque. () Outros

# No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

# 6.12 Que público o projeto atingiu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. () Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais. () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território

de povos e comunidad	es tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cij	pozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ()Outr	os: Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua
)Parque ()Outros			Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua
7. DIVULGAÇÃO D	O PROJETO Informe como o projeto fo	oi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.	
8. CONTRAPARTIE	A Descreva como a contrapartida foi ex	ecutada, quando foi executada e onde foi executada.	
9. TÓPICOS ADICIO	ONAIS Inclua aqui informações relevan	tes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se hou	ver.
10. ANEXOS Junte d	ocumentos que comprovem que você exe	cutou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotog	ráfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Jacaré dos Hon	nens – Alagoas, de de 2023		
	8 ,		
Nome			
TOTILC			
Assinatura do A	Agente Cultural Proponente		
	-8		
ANEXO V			
	O ÉTNICO-RACIAL		
,			
(Para agentes c	ulturais concorrentes às cot	as étnico-raciais – negros ou indígenas)	
Eu,	, CPF nº	, RG nº	, DECLARO para fins de participação no Edital (Nom
ou número do e	dital) que sou	(informar se é NEGRO OU INDÍG	, DECLARO para fins de participação no Edital (Nom ENA).
			ão de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
	nções criminais.	1	1
apricação de su	açoco ciminais.		

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: Angélica do Carmo Santos Código Identificador:513CC720

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1002.002/2023

Partes: PMMD e a empresa DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.928.320/0001-28.

Fundamento Legal: embasado no inciso II, do Art. 57 e artigo 40, XI, e 55, III da Lei Federal 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Lei Constituição Federal.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 10 de fevereiro de 2024 contados do encerramento da vigência contratual.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO INDICE

O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo—IPCA.

Com base no IPCA o reajuste será de 4,650690%, para os serviços executados a partir da assinatura deste termo aditivo.

Conforme o índice de reajustamento de **4,650690%** ao valor contratado, o valor gerado será pago proporcionalmente, com serviços executados a partir da assinatura deste termo.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

		KEAJUSI				nn i riighn		TILL OR MOMES
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R\$)	REAJUSTE PORCENTAGEM %	Valor Unitário Reajustado (R\$)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE (R\$)
1	<b>DESJEJUM</b> - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	23.685	R\$ 15,00	4,65069%	R\$ 15,70	R\$ 371.797,74
2	<b>DESJEJUM</b> - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	3.120	R\$ 15,00	4,65069%	R\$ 15,70	R\$ 48.976,52
3	LANCHE DA MANHÃ - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	25.413	R\$ 16,00	4,65069%	R\$ 16,74	R\$ 425.518,08
4	LANCHE DA MANHÃ - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	2.960	R\$ 16,00	4,65069%	R\$ 16,74	R\$ 49.562,57
5	ALMOÇO - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	45.077	R\$ 17,82	4,65069%	R\$ 18,65	R\$ 840.629,84
6	ALMOÇO - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	7.480	R\$ 17,82	4,65069%	R\$ 18,65	R\$ 139.492,67
7	JANTAR - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	13.364	R\$ 21,00	4,65069%	R\$ 21,98	R\$ 293.695,88
8	JANTAR - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	2.930	R\$ 21,00	4,65069%	R\$ 21,98	R\$ 64.391,57
9	LANCHE DA TARDE - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	22.885	R\$ 15,00	4,65069%	R\$ 15,70	R\$ 359.239,66
10	LANCHE DA TARDE- Composição e especificação do item conforme Termo de Referência		Unidade	2.960	R\$ 15,00	4,65069%	R\$ 15,70	R\$ 46.464,91
11	LANCHE ESPECIAL-	Própria	Unidade	3.966	R\$ 18,33	4,65069%	R\$ 19,18	R\$ 76.077,68

	Composição e especificação do item conforme Termo de Referência						
12	LANCHE ESPECIAL - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Unidade	700	R\$ 18,33	4,65069%	R\$ 19,18	R\$ 13.427,73
13	CEIA - Composição e especificação do item conforme Termo de Própria Referência	Unidade	1.179	R\$ 22,33	4,65069%	R\$ 23,37	R\$ 27.551,46

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Avres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Ricardo Ferreira dos Santos

DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**28B3DB41

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Cotações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Aquisição de Válvulas Hidráulicas**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura dispensa de licitação.

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Válvula Hidráulica Borboleta – Material do corpo e tampa em ferro fundido, extremidades flangeadas com parafusos em aço e com 12 furos guias laterais, acionamento de redutor com volante de 250mm PN 10.	Unidade	02		
02	Válvula Hidráulica de Gaveta – Material do corpo e tampa em ferro fundido com volante, extremidades flangeadas com 12 furos guias laterais, diâmetro nominal de 200mm PN 10.		02		
03	Válvula Hidráulica de Gaveta – Material do corpo e tampa em ferro fundido com volante, extremidades flangeadas com 08 furos guias laterais, diâmetro nominal de 200mm PN 10.	Unidade	02		
04	Válvula Hidráulica de Gaveta – Material do corpo, tampa e cabeçote em ferro fundido com volante, extremidades flangeadas com 08 furos guias laterais, diâmetro nominal de 100mm PN 10.		02		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 60 (sessenta dias) dias a partir da data de sua apresentação.

Entrega das cotações no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv.licitacao@outlook.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 29 de novembro de 2023.

# ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Setor de Cotações

Publicado por: Emanuela da Silva Barbosa Código Identificador:B464EE7C

